

# DIÁRIO OFICIAL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AREAL

<http://rj.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/areal/>



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Areal  
Gabinete do Prefeito  
Praça Prefeito José Francisco Sobrinho nº 39-Centro-Areal – RJ  
Tel.: (24) 3511-4102  
E-mail: [governo@areal.rj.gov.br](mailto:governo@areal.rj.gov.br)  
Site: [www.areal.rj.gov.br](http://www.areal.rj.gov.br)

DECRETO Nº 2.598, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

Regulamenta, no âmbito do Município de Areal/RJ, a execução dos recursos oriundos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, referente ao Ciclo 2, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREAL, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 82, II, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 14.399/2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 14.903/2024, que estabelece o Marco Regulatório do Fomento à Cultura;

**CONSIDERANDO** o Decreto Federal nº 11.740/2023, que regulamenta a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura;

**CONSIDERANDO** o Decreto Federal nº 11.453/2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa MINC nº 10/2023;

**CONSIDERANDO** a Lei Orçamentária Anual – LOA do exercício de 2026 do Município de Areal/RJ, que prevê dotação orçamentária específica destinada à execução das ações culturais vinculadas à Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB;

**CONSIDERANDO** a inclusão dos recursos federais da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB no orçamento municipal de 2026;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar a aplicação dos recursos consignados na Lei Orçamentária Anual de 2026 para operacionalização dos editais culturais, premiações e ações de fomento cultural no âmbito do Município de Areal/RJ;

**DECRETA:**

### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Areal  
Gabinete do Prefeito  
Praça Prefeito José Francisco Sobrinho nº 39-Centro-Areal – RJ  
Tel.: (24) 3511-4102  
E-mail: [governo@areal.rj.gov.br](mailto:governo@areal.rj.gov.br)  
Site: [www.areal.rj.gov.br](http://www.areal.rj.gov.br)

**Art. 1º** Fica regulamentada, no âmbito do Município de Areal/RJ, a execução dos recursos oriundos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB – Ciclo 2.

**Art. 2º** Os recursos da PNAB serão executados pela Secretaria Municipal de Cultura e Eventos, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência, democratização do acesso à cultura e descentralização territorial.

**Art. 3º** A execução dos recursos observará:

- I – Lei Federal nº 14.399/2022;
- II – Lei Federal nº 14.903/2024;
- III – Decreto Federal nº 11.740/2023;
- IV – Decreto Federal nº 11.453/2023;
- V – Instrução Normativa MINC nº 10/2023.

## **CAPÍTULO II DOS EDITAIS CULTURAIS**

**Art. 4º** Os editais culturais poderão contemplar:

- I – apoio direto a projetos culturais;
- II – premiação cultural;
- III – ações afirmativas;
- IV – acessibilidade;
- V – apoio a pessoas físicas, jurídicas e coletivos culturais.

**Art. 5º** Os editais deverão conter:

- I – objeto;
- II – categorias;
- III – valores;
- IV – critérios de seleção;
- V – cronograma;
- VI – documentação;
- VII – recursos administrativos;
- VIII – regras de habilitação.

## **CAPÍTULO III DOS BENEFICIÁRIOS**

**Art. 6º** Poderão participar:

- I – pessoas físicas;
- II – pessoas jurídicas, inclusive Microempreendedores Individuais (MEIs);
- III – coletivos culturais.



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Areal  
Gabinete do Prefeito  
Praça Prefeito José Francisco Sobrinho nº 39-Centro-Areal – RJ  
Tel.: (24) 3511-4102  
E-mail: [governo@areal.rj.gov.br](mailto:governo@areal.rj.gov.br)  
Site: [www.areal.rj.gov.br](http://www.areal.rj.gov.br)

**Art. 7º** Fica vedada a participação de servidores públicos diretamente envolvidos na elaboração, análise e julgamento dos editais.

#### **CAPÍTULO IV DA COMISSÃO**

**Art. 8º** A seleção das propostas será realizada por Comissão de Seleção designada pela Secretaria Municipal de Cultura e Eventos e nomeada por ato do Chefe do Poder Executivo.

**Art. 9º** Compete à Comissão de que trata este capítulo:

- I – avaliar os projetos culturais contemplados;
- II – analisar e fiscalizar os documentos apresentados pelas instituições participantes do mapeamento de espaços culturais;
- III – acompanhar e fiscalizar a correta aplicação dos recursos destinados no âmbito da Lei nº 14.399/2022, garantindo a legalidade e transparência do processo.

#### **CAPÍTULO V DAS INSCRIÇÕES E SELEÇÃO**

**Art. 10.** As inscrições serão realizadas conforme disposto em edital.

**Art. 11.** Os interessados deverão apresentar documentação prevista nos respectivos editais.

**Art. 12.** A seleção observará critérios objetivos de mérito cultural, impacto social, viabilidade técnica e descentralização cultural.

#### **CAPÍTULO VI DAS AÇÕES AFIRMATIVAS E ACESSIBILIDADE**

**Art. 13.** Os editais deverão assegurar ações afirmativas e mecanismos de acessibilidade.

#### **CAPÍTULO VII DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**Art. 14.** Os recursos destinados à execução da **Política Nacional Aldir Blanc – PNAB Ciclo 2** correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas na **Lei Orçamentária Anual – LOA 2026 do Município de Areal/RJ**.

**§ 1º** Os recursos da PNAB poderão ser suplementados por meio de créditos adicionais, rendimentos financeiros e saldos remanescentes.



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Areal  
Gabinete do Prefeito  
Praça Prefeito José Francisco Sobrinho nº 39-Centro-Areal – RJ  
Tel.: (24) 3511-4102  
E-mail: [governo@areal.rj.gov.br](mailto:governo@areal.rj.gov.br)  
Site: [www.areal.rj.gov.br](http://www.areal.rj.gov.br)

**§ 2º** A execução orçamentária observará as classificações previstas na LOA 2026.

**Art. 15.** Os pagamentos serão realizados diretamente aos agentes culturais contemplados.

**Art. 16.** Os recursos recebidos possuem natureza de fomento cultural e não caracterizam prestação de serviços à Administração Pública.

#### **CAPÍTULO VIII DA EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**Art. 17.** Os projetos contemplados deverão ser executados conforme o plano de trabalho aprovado.

**Art. 18.** A prestação de contas observará os procedimentos simplificados previstos na legislação federal.

#### **CAPÍTULO IX DAS PENALIDADES**

**Art. 19.** O descumprimento das obrigações poderá acarretar devolução dos recursos e impedimento de participação em novos editais.

#### **CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 20.** Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Eventos.

**Art. 21.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Areal/RJ, 22 de junho de 2026.

JOSÉ AUGUSTO BERNARDES LIMA  
**PREFEITO**



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Areal  
Gabinete do Prefeito  
Praça Prefeito José Francisco Sobrinho, nº 39-Centro-Areal/RJ  
Tel.: (24) 3511-4102  
E-mail: [governo@areal.rj.gov.br](mailto:governo@areal.rj.gov.br)  
Site: [www.areal.rj.gov.br](http://www.areal.rj.gov.br)

**PORTARIA Nº 240/2026/GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREAL**, no uso de suas atribuições legais; e

**CONSIDERANDO** o processo administrativo nº 2297/2026;

**CONSIDERANDO** o acórdão proferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro nos autos do Processo TCE/RJ 224.058-1/2025;

**CONSIDERANDO** a necessidade de aprimoramento da governança de Tecnologia da Informação (TI) no âmbito da Administração Pública Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover a adequada gestão dos recursos tecnológicos, sistemas de informação e infraestrutura de tecnologia utilizados pelos órgãos municipais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNA** Leandro de Almeida Melo, Diretor de Tecnologias, Matrícula nº 131.963-9, para exercer a função de Gestor da Tecnologia da Informação no âmbito do Município de Areal.

**Art. 2º** Compete ao Gestor de Tecnologia da Informação:

I – coordenar e acompanhar atividades relacionadas à infraestrutura tecnológica da Administração Municipal;

II – promover a gestão dos recursos de tecnologia da informação, incluindo equipamentos, sistemas, redes e serviços de tecnologia;

III – manter inventário atualizado dos ativos de tecnologia da informação;

IV – propor melhorias nos processos de tecnologia da informação, visando à eficiência, disponibilidade e continuidade dos serviços;

V – acompanhar a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e sistemas utilizados pela Administração Municipal;

VI – apoiar os órgãos municipais na utilização dos recursos tecnológicos e sistemas informatizados;



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Areal  
Gabinete do Prefeito  
Praça Prefeito José Francisco Sobrinho, nº 39-Centro–Areal/RJ  
Tel.: (24) 3511-4102  
E-mail: [governo@areal.rj.gov.br](mailto:governo@areal.rj.gov.br)  
Site: [www.areal.rj.gov.br](http://www.areal.rj.gov.br)

VII – elaborar relatórios e informações técnicas relacionados à área de tecnologia da informação;

VIII – apoiar a Administração Municipal no atendimento às demandas dos órgãos de controle relacionadas à Tecnologia da Informação.

IX – exercer outras atividades correlatas determinadas pelas autoridades competentes.

**Art. 3º** O Gestor de Tecnologia da Informação atuará como responsável pela coordenação das atividades de TI da Administração Municipal, sem prejuízo das atribuições específicas dos demais servidores e unidades administrativas.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Areal/RJ, 22 de junho de 2026.

JOSÉ AUGUSTO BERNARDES LIMA  
**PREFEITO**



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Areal  
Gabinete do Prefeito  
Praça Prefeito José Francisco Sobrinho nº 39-Centro–Areal/RJ  
Tel.: (24) 3511-4102  
E-mail: [governo@areal.rj.gov.br](mailto:governo@areal.rj.gov.br)  
Site: [www.areal.rj.gov.br](http://www.areal.rj.gov.br)

**PORTARIA Nº 241/2026/GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREAL**, no uso de suas atribuições legais;

Determina que seja atribuído suprimento financeiro especial, a título de adiantamento, à funcionária **ISADORA VIEIRA DA SILVA**, Diretora-geral da Secretaria de Governo, Matrícula nº 131.721-0, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para fazer face às despesas de transporte e alimentação com a viagem do Prefeito e do Secretário de Governo à Lisboa, Portugal, com o objetivo de tratar de trâmites e negociações voltados à implantação de empreendimento hoteleiro no Município de Areal, pelo período de 26 a 30 de junho de 2026, a cargo do Gabinete do Prefeito, dotação orçamentária nº 20.21.04.122.0455.2.226.000/3.3.90.39.00.00.00 500 (5), consignada no orçamento vigente, observado o disposto na Lei nº 004, de 25 de janeiro de 1993.

Os comprovantes dos pagamentos efetuados deverão possuir data de aplicação no máximo até 12 (doze) dias após a data de recebimento do suprimento, tendo a responsável tolerância de mais 08 (oito) dias para apresentação da respectiva prestação de contas ao Departamento de Contabilidade, totalizando o período de 20 (vinte) dias.

Gabinete do Prefeito do Município de Areal/RJ, 22 de junho de 2026.

JOSÉ AUGUSTO BERNARDES LIMA  
**PREFEITO**



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Areal  
Gabinete do Prefeito  
Praça Prefeito José Francisco Sobrinho, nº 39-Centro-Areal/RJ  
Tel.: (24) 3511-4102  
E-mail: [governo@areal.rj.gov.br](mailto:governo@areal.rj.gov.br)  
Site: [www.arenal.rj.gov.br](http://www.arenal.rj.gov.br)

**PORTARIA Nº 242/2026/GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREAL**, no uso de suas atribuições legais; e

**CONSIDERANDO** o processo administrativo nº 2297/2026;

**CONSIDERANDO** o acórdão proferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro nos autos do Processo TCE/RJ 224.058-1/2025;

**CONSIDERANDO** a necessidade de aprimoramento das práticas de Segurança da Informação no âmbito da Administração Pública Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover a adequada gestão dos recursos tecnológicos, sistemas de informação e infraestrutura de tecnologia utilizados pelos órgãos municipais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNA** Leandro de Almeida Melo, Diretor de Tecnologias, Matrícula nº 131.963-9, para exercer a função de Gestor de Segurança da Informação no âmbito do Município de Areal.

**Art. 2º** Compete ao Gestor de Segurança da Informação:

I – coordenar, supervisionar e acompanhar as atividades relacionadas à segurança da informação e à segurança cibernética no âmbito da Administração Pública Municipal;

II – elaborar, implementar, revisar e manter políticas, normas, procedimentos e controles de segurança da informação, observada a legislação vigente, regulamentações aplicáveis e as boas práticas de governança;

III – identificar, avaliar, monitorar e tratar riscos, vulnerabilidades e ameaças relacionados aos ativos de informação do Município, propondo medidas preventivas e corretivas para sua mitigação;

IV – orientar os servidores, colaboradores e demais usuários dos recursos tecnológicos quanto às boas práticas de segurança da informação, elaborando relatórios, pareceres e recomendações técnicas que subsidiem a tomada de decisões da Administração Municipal.

**Art. 3º** O Gestor de Tecnologia da Informação atuará como responsável pela coordenação das atividades de TI da Administração Municipal, sem prejuízo das atribuições específicas dos demais servidores e unidades administrativas.



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Areal  
Gabinete do Prefeito  
Praça Prefeito José Francisco Sobrinho, nº 39-Centro–Areal/RJ  
Tel.: (24) 3511-4102  
E-mail: [governo@areal.rj.gov.br](mailto:governo@areal.rj.gov.br)  
Site: [www.areal.rj.gov.br](http://www.areal.rj.gov.br)

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Areal/RJ, 23 de junho de 2026.

JOSÉ AUGUSTO BERNARDES LIMA  
**PREFEITO**



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Areal  
Gabinete do Prefeito  
Praça Prefeito José Francisco Sobrinho nº 39-Centro–Areal/RJ  
Tel.: (24) 3511-4102  
E-mail: [governo@areal.rj.gov.br](mailto:governo@areal.rj.gov.br)  
Site: [www.areal.rj.gov.br](http://www.areal.rj.gov.br)

**PORTARIA Nº 243/2026/GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREAL**, no uso de suas atribuições legais,

Determina que seja atribuído suprimento financeiro especial, a título de adiantamento, à funcionária **GRAZIELE OLIVEIRA DA ROCHA**, Agente Administrativo, Matrícula nº 200.083-0, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para fazer face às despesas de transporte e alimentação com a participação da Secretária Municipal de Meio Ambiente na “II Semana Nacional do Clima”, a realizar-se no período de 30 de junho a 03 de julho de 2026, na cidade de Belém/PA, a cargo da Secretaria de Meio Ambiente, dotação orçamentária nº 20.44.18.541.0434.2.155.000/3.3.90.39.00.00.00 500 (214), consignada no orçamento vigente, observado o disposto na Lei nº 004, de 25 de janeiro de 1993.

Os comprovantes dos pagamentos efetuados deverão possuir data de aplicação no máximo até 12 (doze) dias após a data de recebimento do suprimento, tendo a responsável tolerância de mais 08 (oito) dias para apresentação da respectiva prestação de contas ao Departamento de Contabilidade, totalizando o período de 20 (vinte) dias.

Gabinete do Prefeito do Município de Areal/RJ, 23 de junho de 2026.

JOSÉ AUGUSTO BERNARDES LIMA  
**PREFEITO**



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Areal  
Gabinete do Prefeito  
Praça Prefeito José Francisco Sobrinho nº 39-Centro–Areal/RJ  
Tel.: (24) 3511-4102  
E-mail: [governo@areal.rj.gov.br](mailto:governo@areal.rj.gov.br)  
Site: [www.areal.rj.gov.br](http://www.areal.rj.gov.br)

**PORTARIA Nº 244/2026/GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREAL**, no uso de suas atribuições legais,

Determina que seja atribuído suprimento financeiro especial, a título de adiantamento, à funcionária **NATAHA COHN Y CORREA**, Coordenadora do CRAS, Matrícula nº 131.802-0, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para fazer face às despesas de alimentação com sua participação no “Seminário Estadual Bolsa Família em Ação”, a realizar-se no período de 29 a 30 de junho de 2026, na cidade de Rio de Janeiro/RJ, a cargo da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação, dotação orçamentária nº 20.34.08.244.0440.2.165.000/3.3.90.39.00.00.00 500 (651), consignada no orçamento vigente, observado o disposto na Lei nº 004, de 25 de janeiro de 1993.

Os comprovantes dos pagamentos efetuados deverão possuir data de aplicação no máximo até 10 (dez) dias após a data de recebimento do suprimento, tendo a responsável tolerância de mais 05 (cinco) dias para apresentação da respectiva prestação de contas ao Departamento de Contabilidade, totalizando o período de 15 (quinze) dias.

Gabinete do Prefeito do Município de Areal/RJ, 23 de junho de 2026.

JOSÉ AUGUSTO BERNARDES LIMA  
**PREFEITO**



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Areal  
Gabinete do Prefeito  
Praça Prefeito José Francisco Sobrinho, nº 39-Centro–Areal/RJ  
Tel.: (24) 3511-4102  
E-mail: [governo@areal.rj.gov.br](mailto:governo@areal.rj.gov.br)  
Site: [www.areal.rj.gov.br](http://www.areal.rj.gov.br)

**PORTARIA Nº 245/2026/GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREAL**, no uso de suas atribuições legais; e

**CONSIDERANDO** o Memorando – Nº 43/2026 da Secretaria Municipal de Cultura e Eventos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** os membros para compor a Comissão Municipal de Seleção da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), de acordo com o disposto nos artigos 8º e 9º do Decreto nº 2.598, de 22 de junho de 2026, conforme abaixo especificados:

- Priscila de Lima Vilela, Matrícula nº 131.943-4;
- Rejane da Silva Santinon, Matrícula nº 112.170-7;
- Carla Margaret da Silva, Matrícula nº 111.244-9;
- Edney Viana Costa, Matrícula nº 131.879-9;
- Vania de Jesus Rabelo, Matrícula nº 111.163-9.

**Art. 2º** Os trabalhos da Comissão terão vigência até 31 de dezembro de 2026, permitida sua prorrogação por igual período, caso necessária.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Areal/RJ, 24 de junho de 2026.

JOSÉ AUGUSTO BERNARDES LIMA  
**PREFEITO**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREAL**  
**SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS**  
Rua Nicanor Garcia nº 197 - Centro - Areal  
E-mail: [cultura@areal.rj.gov.br](mailto:cultura@areal.rj.gov.br) | Site: [www.areal.rj.gov.br](http://www.areal.rj.gov.br)

**EDITAL PÚBLICO Nº 02/2026.**

**EDITAL PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS (APOIO DIRETO A PROJETOS) EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO RAÍZES DA CULTURA Nº 02/2026 (PESSOA FÍSICA). PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

Olá, agentes culturais do Município de Areal.

Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público. Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.

Boa leitura.

Desejamos sucesso!

**1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA**

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma contínua..

As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do Município de Areal.

Deste modo, a Secretaria Municipal de Cultura e Eventos torna público o presente edital elaborado com base na [Lei nº 14.399/2022](#) (Lei PNAB), na [Lei nº 14.903/2024](#) (Marco regulatório do fomento à cultura), no [Decreto nº 11.740/2023](#) (Decreto PNAB), no [Decreto nº 11.453/2023 \(Decreto de Fomento\)](#) e na [Instrução Normativa MINC nº 10/2023](#) (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

**2. INFORMAÇÕES GERAIS**

**2.1 Objeto do edital**

O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no **Anexo I**, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Areal.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



MINISTÉRIO DA  
CULTURA





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREAL**  
**SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS**  
Rua Nicanor Garcia nº 197 - Centro - Areal  
E-mail: [cultura@areal.rj.gov.br](mailto:cultura@areal.rj.gov.br) | Site: [www.areal.rj.gov.br](http://www.areal.rj.gov.br)

## 2.2 Quantidade de projetos selecionados

Serão selecionados **10 projetos direcionados à Pessoa Física.**

Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

## 2.3 Valor total do edital

Cada projeto receberá o valor descrito no **Anexo I.**

O valor total deste edital é de **R\$ 85.752,99 (oitenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e dois reais e noventa e nove centavos)**

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: **1339204322.229000 Execução das Transferências da Lei Aldir Blanc para o Setor Cultural - 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. 719 Transf. da Política Nac. Aldir Blanc 7100**

Sobre o valor total repassado pelo Município de Areal ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

**A REALIZAÇÃO DO PROJETO PELO AGENTE CULTURAL NO ÂMBITO DESTES EDITAIS NÃO SE CARACTERIZA COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PORTANTO, O ENTE FEDERATIVO NÃO DEVE SOLICITAR NOTA FISCAL DO AGENTE CULTURAL COMO CONDICIONANTE PARA O RECEBIMENTO DOS RECURSOS E NÃO DEVERÁ RETER VALORES REFERENTES A IMPOSTOS CABÍVEIS APENAS EM CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS.**

## 2.4 Prazo de inscrição

**Das 20 horas do dia 24/06/2026 até 23h59min do dia 05/07/2026.**

As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no **item 4** deste edital.

## 2.5 Quem pode participar

Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural que atua e reside no Município de Areal com comprovação de residência.

**Agente Cultural** é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas,



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREAL  
SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS  
Rua Nicanor Garcia nº 197 - Centro - Areal  
E-mail: [cultura@areal.rj.gov.br](mailto:cultura@areal.rj.gov.br) | Site: [www.areal.rj.gov.br](http://www.areal.rj.gov.br)

dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.

O agente cultural pode ser:

I – Pessoa física

II – Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no **Anexo VI**.

## 2.6 Quem NÃO pode participar

Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

I – Tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;

II – Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III – Sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

**Atenção!** O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas no item 2.6.

**Atenção!** Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.

**Atenção!** A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



MINISTÉRIO DA  
CULTURA





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREAL  
SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS  
Rua Nicanor Garcia nº 197 - Centro - Areal  
E-mail: [cultura@areal.rj.gov.br](mailto:cultura@areal.rj.gov.br) | Site: [www.areal.rj.gov.br](http://www.areal.rj.gov.br)

### 2.7 Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar neste edital

Cada agente cultural poderá concorrer neste edital com, no **máximo 01 projeto** e poderá ser contemplado com no **máximo 01 projeto**.

### 3. ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

- **Inscrições** – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais
- **Seleção** – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos
- **Habilitação** – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação
- **Assinatura do Termo de Execução Cultural** – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural

### 4. INSCRIÇÕES

O agente cultural deve encaminhar por meio de endereço eletrônico [pnabarealrj@gmail.com](mailto:pnabarealrj@gmail.com) a seguinte documentação obrigatória:

- a) Formulário de inscrição (**Anexo II**) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
- b) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme **Anexo I**, quando houver;
- c) Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas;
- d) Declaração de representação, se for concorrer como um coletivo sem CNPJ; e
- e) Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

**Atenção!** O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

**Atenção!** A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



MINISTÉRIO DA  
CULTURA





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREAL  
SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS  
Rua Nicanor Garcia nº 197 - Centro - Areal  
E-mail: [cultura@areal.rj.gov.br](mailto:cultura@areal.rj.gov.br) | Site: [www.areal.rj.gov.br](http://www.areal.rj.gov.br)

## 5. COTAS

### 5.1 Categoria de cotas

Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:

- a) pessoas negras (pretas e pardas);
- b) pessoas com deficiência.

A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no **Anexo I**.

Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.

A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.

### 5.2 Concorrência concomitante

Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.

Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

### 5.3 Desistência do optante pela cota

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

### 5.4 Remanejamento das cotas

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.  
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



MINISTÉRIO DA  
CULTURA





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREAL  
SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS  
Rua Nicanor Garcia nº 197 - Centro - Areal  
E-mail: [cultura@areal.rj.gov.br](mailto:cultura@areal.rj.gov.br) | Site: [www.areal.rj.gov.br](http://www.areal.rj.gov.br)



Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

## 6. COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO)

### 6.1 Preenchimento do modelo

O agente cultural deve preencher o **Anexo II – Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho**, documento que contém a ficha de inscrição, a descrição do projeto e a planilha orçamentária.

O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando o município de qualquer responsabilidade civil ou penal.

### 6.2 Previsão de execução do projeto

Os projetos apresentados deverão ser executados até 31 de outubro de 2026.

### 6.3 Custos do projeto

O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária constante no **Anexo II** indicando os custos do projeto, por categoria, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado. O agente cultural pode informar qual a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidades do projeto.

**Atenção!** O projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

**Atenção!** O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme **Anexo I** do presente edital.

**Atenção!** O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado, e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.

**Atenção!** Em caso de cobrança de ingresso ou venda de produtos, os recursos provenientes deverão ser revertidos ao próprio projeto, devendo ser apresentada na planilha orçamentária a previsão de arrecadação, juntamente com a relação de quais itens serão custeados com esse recurso.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



MINISTÉRIO DA  
CULTURA





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREAL  
SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS  
Rua Nicanor Garcia nº 197 - Centro - Areal  
E-mail: [cultura@areal.rj.gov.br](mailto:cultura@areal.rj.gov.br) | Site: [www.areal.rj.gov.br](http://www.areal.rj.gov.br)

#### 6.4 Recursos de acessibilidade

Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto na [Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015](#) (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).

São medidas de acessibilidade:

I – No aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II – No aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III – No aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

I – Adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;

II – Utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;

III – Medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;

IV – Contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou

V – Oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

### 7. ETAPA DE SELEÇÃO

#### 7.1 Quem analisa os projetos

Uma comissão de seleção vai avaliar os projetos. Todas as atividades serão registradas em ata.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREAL  
SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS  
Rua Nicanor Garcia nº 197 - Centro - Areal  
E-mail: [cultura@areal.rj.gov.br](mailto:cultura@areal.rj.gov.br) | Site: [www.areal.rj.gov.br](http://www.areal.rj.gov.br)

Farão parte desta comissão **funcionários públicos definidos pela gestão municipal.**

### 7.2 Quem não pode analisar os projetos

Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:

- I – Tiverem interesse direto na matéria;
- II – Tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;
- III – No caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenha composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
- IV – Sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

**Atenção!** Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

### 7.3 Análise do mérito cultural

Os membros da comissão de seleção farão a análise de mérito cultural dos projetos.

Entende-se por “Análise de mérito cultural” a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no **Anexo III** deste edital.

Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

### 7.4 Análise da planilha orçamentária

Os membros da comissão de seleção vão avaliar se os valores informados pelo agente cultural são compatíveis com os preços praticados no mercado.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.  
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREAL  
SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS  
Rua Nicanor Garcia nº 197 - Centro - Areal  
E-mail: [cultura@areal.rj.gov.br](mailto:cultura@areal.rj.gov.br) | Site: [www.areal.rj.gov.br](http://www.areal.rj.gov.br)

Os membros da comissão de seleção podem realizar a análise comparando os valores apresentados pelo agente cultural com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação.

#### 7.5 Valores incompatíveis com o mercado

Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

Caso o agente cultural discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso da etapa de seleção, conforme dispõe o 7.6.

#### 7.6 Recurso da etapa de seleção

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial da **Prefeitura Municipal de Areal** através do endereço <https://areal.rj.gov.br/>.

Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado a **Comissão de Seleção**, que deve ser apresentado por meio de endereço eletrônico [pnabarealrj@gmail.com](mailto:pnabarealrj@gmail.com) no prazo de **03 dias corridos** a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no <https://areal.rj.gov.br/> na aba Lei Aldir Blanc.

### 8. ETAPA DE HABILITAÇÃO

**SOMENTE OS AGENTES CULTURAIS JÁ SELECIONADOS TERÃO A OBRIGATORIEDADE DE APRESENTAR OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

#### 8.1 Documentos necessários

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de 2 dias após a publicação do resultado final de seleção, por meio do endereço eletrônico [pnabarealrj@gmail.com](mailto:pnabarealrj@gmail.com) os seguintes documentos:

##### Agente Cultural Pessoa Física:

I – Documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc.);



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREAL  
SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS  
Rua Nicanor Garcia nº 197 - Centro - Areal  
E-mail: [cultura@areal.rj.gov.br](mailto:cultura@areal.rj.gov.br) | Site: [www.areal.rj.gov.br](http://www.areal.rj.gov.br)

II – Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;

III – Certidões negativas de débitos relativos aos créditos tributários estaduais e municipais.

IV – Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

V – Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

**Atenção!** A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I – Pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II – Pertencentes à população nômade ou itinerante; ou

III – que se encontrem em situação de rua.

Se o agente cultural for **grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ)**:

I – Documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc.);

II – Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União em nome do representante do grupo;

III – Certidões negativas de débitos relativos aos créditos tributários estaduais e municipais, em nome do representante do grupo

IV – Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho em nome do representante do grupo;

V – Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.

As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

**Atenção!** Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREAL  
SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS  
Rua Nicanor Garcia nº 197 - Centro - Areal  
E-mail: [cultura@areal.rj.gov.br](mailto:cultura@areal.rj.gov.br) | Site: [www.areal.rj.gov.br](http://www.areal.rj.gov.br)

## 8.2 Recurso da etapa de habilitação

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado a Comissão de Seleção que deve ser apresentado por meio de endereço eletrônico [pnabarealrj@google.com](mailto:pnabarealrj@google.com) no prazo de 03 dias corridos a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado na página oficial do Município <https://areal.rj.gov.br/> na aba Lei Aldir Blanc – Ciclo 2.

Após essa etapa, não caberá mais recurso.

## 9. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

### 9.1 Termo de Execução Cultural

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme **Anexo IV** deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.

O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Secretaria Municipal de Cultural e Turismo contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

### 9.2 Recebimento dos recursos financeiros

Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único.

Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve abrir conta bancária específica, em instituição financeira pública isenta de tarifas bancárias ou em instituição financeira privada.

**Atenção!** A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

**O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREAL  
SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS  
Rua Nicanor Garcia nº 197 - Centro - Areal  
E-mail: [cultura@areal.rj.gov.br](mailto:cultura@areal.rj.gov.br) | Site: [www.areal.rj.gov.br](http://www.areal.rj.gov.br)

## 10. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal e da Prefeitura Municipal de Areal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições.

O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do art. 37 da Constituição Federal.

## 11. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

### 11.1 Monitoramento e avaliação realizados pela Secretaria Municipal de Cultura e Eventos

Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão a Lei nº 14.903/2024 e o Decreto nº 11.453/2023 que dispõem sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas as exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

### 11.2 Como o agente cultural presta contas à Secretaria

### 11.3 Municipal de Cultura e Eventos

O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural, conforme documento constante no **Anexo V** deste edital.

O Relatório de Objeto da Execução Cultural, deve ser apresentado até **o dia 31 de novembro de 2026**.

O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido somente nas seguintes hipóteses:

I – Quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



MINISTÉRIO DA  
CULTURA





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREAL**  
**SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS**  
Rua Nicanor Garcia nº 197 - Centro - Areal  
E-mail: [cultura@areal.rj.gov.br](mailto:cultura@areal.rj.gov.br) | Site: [www.areal.rj.gov.br](http://www.areal.rj.gov.br)

II – Quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

## **12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

### **12.1 Desclassificação de projetos**

Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

**Atenção!** Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

### **12.2 Acompanhamento das etapas do edital cronograma**

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site <https://areal.rj.gov.br/> na aba Aldir Blanc Ciclo 02.

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos as publicações no <https://areal.rj.gov.br/> na aba Aldir Blanc e nas mídias sociais oficiais.

#### **INSCRIÇÕES SELEÇÃO DE PROJETOS**

24/06 até 05/07/2026 – 23h59min

#### **RESULTADO PRELIMINAR SELECIONADOS**

10/07 – 20h00min

#### **RECURSOS**

11/07, 12/07, 13/07/2026 – 23h59min

#### **RESULTADOS DOS RECURSO**

15/07/2026 – 20h00min

#### **HABILITAÇÃO**

16/07, 17/07, 18/07/2026 – 23h59min

#### **RESULTADO PRELIMINAR DA HABILITAÇÃO**

21/07/2026 – 20h00min

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



MINISTÉRIO DA  
CULTURA





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREAL**  
**SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS**  
Rua Nicanor Garcia nº 197 - Centro - Areal  
E-mail: [cultura@areal.rj.gov.br](mailto:cultura@areal.rj.gov.br) | Site: [www.areal.rj.gov.br](http://www.areal.rj.gov.br)

**RECURSOS DA HABILITAÇÃO**

22/07, 23/07, 24/07/2026 – 23h59min

**RESULTADOS DOS RECURSOS DA HABILITAÇÃO**

25/07/2026 – 20h00min

**RESULTADO FINAL**

26/07/2026 – 20h00min

**ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO**

27/07 e 29/07/2026 até às 17h.

**PAGAMENTO**

Previsão de Pagamento até dia 07/08/2026

**12.3 Informações adicionais**

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail [pnabarealrj@gmail.com](mailto:pnabarealrj@gmail.com) e telefone **(24)3511-4105**.

Os casos omissos ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Cultura e Eventos.

**12.4 Validade do resultado deste edital**

**O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 31 de dezembro de 2026.**

**12.5 Anexos do edital**

Compõem este Edital os seguintes anexos:

- Anexo I – Categorias de apoio;
- Anexo II – Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;
- Anexo III – Critérios de seleção;
- Anexo IV – Termo de Execução Cultural;
- Anexo V – Relatório de Objeto da Execução Cultural;
- Anexo VI – Declaração de representação de grupo ou coletivo;
- Anexo VII – Declaração étnico-racial;
- Anexo VIII – Declaração PCD;
- Anexo IX – Formulário de interposição de recurso.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



MINISTÉRIO DA  
CULTURA





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREAL**  
**SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS**  
Rua Nicanor Garcia nº 197 - Centro - Areal  
E-mail: [cultura@areal.rj.gov.br](mailto:cultura@areal.rj.gov.br) | Site: [www.areal.rj.gov.br](http://www.areal.rj.gov.br)

## ANEXO I

### CATEGORIA

#### 1. RECURSOS FINANCEIROS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de **R\$ R\$ 85.752,99 (oitenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e dois reais e noventa e nove centavos)** distribuídos da seguinte forma:

- a) 01 (um) valor de R\$ 4.737,44 (quatro mil, setecentos e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos) para projetos na área de Artes Visuais;
- b) 01 (um) valor de R\$ 7.106,16 (sete mil, cento e seis reais e dezesseis centavos) para projetos na área de Literatura;
- c) 01 (um) valor de R\$ 4.737,44 (quatro mil, setecentos e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos) para projetos na área de Teatro;
- d) 01 (um) valor de R\$ 7.106,16 (sete mil, cento e seis reais e dezesseis centavos) para projetos na área de Capoeira;
- e) 01 (um) valor de R\$ 7.106,16 (sete mil, cento e seis reais e dezesseis centavos) para projetos na área de Audiovisual;
- f) 01 (um) valor de R\$ 4.737,44 (quatro mil, setecentos e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos) para projetos na área de Fotografia;
- g) 01 (um) valor de R\$ 9.474,87 (nove mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta e sete centavos) para projetos na área de Artesanato;
- h) 01 (um) valor de R\$ 9.475,30 (nove mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) para projetos na área de Dança;
- i) 01 (um) valor de R\$: 23.687,21 (vinte e três mil, seiscentos e oitenta e sete reais e vinte e um centavos) para projetos na área de Música.
- j) 01(um) valor de R\$ 7.584,81 (sete mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e oitenta e um centavo) (Valor remanescente, referente ao recursos providos do ano de 2025 Aldir Blanc 01).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.  
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREAL**  
**SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS**  
Rua Nicanor Garcia nº 197 - Centro - Areal  
E-mail: [cultura@areal.rj.gov.br](mailto:cultura@areal.rj.gov.br) | Site: [www.areal.rj.gov.br](http://www.areal.rj.gov.br)

## 2. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

- a) Artes Visuais: projetos voltados à criação, produção, formação, exposição e difusão das artes visuais, incluindo pintura, desenho, gravura, escultura, arte digital, instalações e manifestações correlatas.
- b) Literatura: projetos de incentivo à leitura, formação literária, produção editorial, contação de histórias, saraus, lançamentos de obras, oficinas e demais ações relacionadas à literatura.
- c) Teatro: projetos destinados à criação, montagem, circulação, formação, pesquisa e difusão das artes cênicas e atividades teatrais.
- d) Capoeira: projetos voltados à valorização, preservação, difusão e formação da capoeira enquanto manifestação cultural brasileira e patrimônio cultural imaterial.
- e) Audiovisual: projetos de produção, formação, difusão, exibição e desenvolvimento de obras audiovisuais, incluindo cinema, vídeo, documentário, animação e mídias digitais.
- f) Fotografia: projetos de criação, produção, formação, documentação, exposição e difusão da fotografia artística, cultural e documental.
- g) Artesanato: projetos destinados à valorização, produção, formação, comercialização e difusão do artesanato local e tradicional.
- h) Dança: projetos voltados à criação, produção, formação, circulação e difusão das diversas linguagens da dança.
- i) Música: projetos de criação, produção, formação, circulação e difusão musical, abrangendo os diversos gêneros e estilos musicais, incluindo música popular, música vocal e coral, música eletrônica e música erudita.
- j) Multi Linguagem artística – de criação, produção, formação, circulação e difusão musical, abrangendo os diversos gêneros artísticos e culturais (todas as artes).

## 3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.  
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



MINISTÉRIO DA  
CULTURA





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREAL**  
**SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS**  
Rua Nicanor Garcia nº 197 - Centro - Areal  
E-mail: [cultura@areal.rj.gov.br](mailto:cultura@areal.rj.gov.br) | Site: [www.areal.rj.gov.br](http://www.areal.rj.gov.br)

| CATEGORIAS    | QTD. DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA | COTAS PARA PESSOAS NEGRAS | COTAS PARA PCD     | QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS | VALOR MÁXIMO POR PROJETO | VALOR TOTAL DA CATEGORIA |
|---------------|----------------------------------|---------------------------|--------------------|---------------------------|--------------------------|--------------------------|
| ARTES VISUAIS | 01                               | Conforme Anexo III        | Conforme Anexo III | 01                        | R\$ 4.737,44             | R\$ 4.737,44             |
| LITERATURA    | 01                               | Conforme Anexo III        | Conforme Anexo III | 01                        | R\$ 7.106,16             | R\$ 7.106,16             |
| TEATRO        | 01                               | Conforme Anexo III        | Conforme Anexo III | 01                        | R\$ 4.737,44             | R\$ 4.737,44             |
| CAPOEIRA      | 01                               | Conforme Anexo III        | Conforme Anexo III | 01                        | R\$ 7.106,16             | R\$ 7.106,16             |
| AUDIOVISUAL   | 01                               | Conforme Anexo III        | Conforme Anexo III | 01                        | R\$ 7.106,16             | R\$ 7.106,16             |
| FOTOGRAFIA    | 01                               | Conforme Anexo III        | Conforme Anexo III | 01                        | R\$ 4.737,44             | R\$ 4.737,44             |
| ARTESANATO    | 01                               | Conforme Anexo III        | Conforme Anexo III | 01                        | R\$ 9.474,87             | R\$ 9.474,87             |
| DANÇA         | 01                               | Conforme Anexo III        | Conforme Anexo III | 01                        | R\$ 9.475,30             | R\$ 9.475,30             |
| MÚSICA        | 01                               | Conforme Anexo III        | Conforme Anexo III | 01                        | R\$ 23.687,21            | R\$ 23.687,21            |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



MINISTÉRIO DA CULTURA





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREAL**  
**SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS**  
Rua Nicanor Garcia nº 197 - Centro - Areal  
E-mail: [cultura@areal.rj.gov.br](mailto:cultura@areal.rj.gov.br) | Site: [www.areal.rj.gov.br](http://www.areal.rj.gov.br)

| CATEGORIAS      | QTD. DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA | COTAS PARA PESSOAS NEGRAS | COTAS PARA PCD     | QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS | VALOR MÁXIMO POR PROJETO | VALOR TOTAL DA CATEGORIA |
|-----------------|----------------------------------|---------------------------|--------------------|---------------------------|--------------------------|--------------------------|
| MULTI LINGUAGEM | 01                               | Conforme Anexo III        | Conforme Anexo III | 01                        | 7.584,81                 | 7.584,81                 |

**TOTAL GERAL R\$85.752,99 (oitenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e dois reais e noventa e nove centavos).**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREAL**  
**SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS**  
Rua Nicanor Garcia nº 197 - Centro - Areal  
E-mail: [cultura@areal.rj.gov.br](mailto:cultura@areal.rj.gov.br) | Site: [www.areal.rj.gov.br](http://www.areal.rj.gov.br)

**ANEXO II**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**PESSOA FÍSICA, MEI OU PARA GRUPO E COLETIVO SEM PERSONALIDADE JURÍDICA**

**(SEM CNPJ)**

**1. DADOS DO AGENTE CULTURAL**

Nome Completo:

Nome artístico ou nome social (se houver):

CPF:

RG:

Data de nascimento:

E-mail:

Telefone:

Endereço completo:

CEP:

Cidade:

Estado:

**Mini Currículo ou Mini portfólio:** (Escreva aqui um resumo do seu currículo destacando as principais atuações culturais realizadas. Você encaminhar o currículo em anexo, se quiser)

**Pertence a alguma comunidade tradicional?**

- ( ) Não pertencem a comunidade tradicional
- ( ) Comunidades Extrativistas
- ( ) Comunidades Ribeirinhas
- ( ) Comunidades Rurais
- ( ) Povos Ciganos
- ( ) Pescadores(as) Artesanais

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



MINISTÉRIO DA  
CULTURA





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREAL**  
**SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS**  
Rua Nicanor Garcia nº 197 - Centro - Areal  
E-mail: [cultura@areal.rj.gov.br](mailto:cultura@areal.rj.gov.br) | Site: [www.areal.rj.gov.br](http://www.areal.rj.gov.br)

- ( ) Povos de Terreiro  
( ) Quilombolas  
( ) Outra comunidade tradicional, indicar qual

**Gênero:**

- ( ) Mulher cisgênero  
( ) Homem cisgênero  
( ) Mulher Transgênero  
( ) Homem Transgênero  
( ) Pessoa Não Binária  
( ) Não informar

**Raça, cor ou etnia:**

- ( ) Branca  
( ) Preta  
( ) Parda  
( ) Amarela

**Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?**

- ( ) Sim  
( ) Não

**Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?**

- ( ) Auditiva  
( ) Física  
( ) Intelectual  
( ) Múltipla  
( ) Visual  
( ) Outro tipo, indicar qual

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.  
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREAL**  
**SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS**  
Rua Nicanor Garcia nº 197 - Centro - Areal  
E-mail: [cultura@areal.rj.gov.br](mailto:cultura@areal.rj.gov.br) | Site: [www.areal.rj.gov.br](http://www.areal.rj.gov.br)

**Qual o seu grau de escolaridade?**

- ☐ ( ) Não tenho Educação Formal
- ☐ ( ) Ensino Fundamental Incompleto
- ☐ ( ) Ensino Fundamental Completo
- ☐ ( ) Ensino Médio Incompleto
- ☐ ( ) Ensino Médio Completo
- ☐ ( ) Curso Técnico Completo
- ☐ ( ) Ensino Superior Incompleto
- ☐ ( ) Ensino Superior Completo
- ☐ ( ) Pós Graduação Completo
- ☐ ( ) Pós-Graduação Incompleto

**Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?**

(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2026, o salário mínimo foi fixado em R\$ 1.621,00.)

- ☐ ( ) Nenhuma renda.
- ☐ ( ) Até 1 salário mínimo
- ☐ ( ) De 1 a 3 salários mínimos
- ☐ ( ) De 3 a 5 salários mínimos
- ☐ ( ) De 5 a 8 salários mínimos
- ☐ ( ) De 8 a 10 salários mínimos
- ☐ ( ) Acima de 10 salários mínimos

**Você é beneficiário de algum programa social?**

- ☐ ( ) Não
- ☐ ( ) Bolsa família
- ☐ ( ) Benefício de Prestação Continuada
- ☐ ( ) Outro, indicar qual

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREAL**  
**SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS**  
Rua Nicanor Garcia nº 197 - Centro - Areal  
E-mail: [cultura@areal.rj.gov.br](mailto:cultura@areal.rj.gov.br) | Site: [www.areal.rj.gov.br](http://www.areal.rj.gov.br)

**Vai concorrer às cotas ?**

( ) Sim            ( ) Não

**Se sim. Qual?**

( ) Pessoa negra  
( ) Pessoa com deficiência

**Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?**

( ) Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.  
( ) Instrutor(a), oficineiro(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.  
( ) Curador(a), Programador(a) e afins.  
( ) Produtor(a)  
( ) Gestor(a)  
( ) Técnico(a)  
( ) Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.  
( ) \_\_\_\_\_ Outro(a)s

**Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?**

( ) Não  
( ) Sim

**Caso tenha respondido "sim":**

Nome do coletivo:

Ano de Criação:

Quantas pessoas fazem parte do coletivo?

Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

## **2. DADOS DO PROJETO**

**Nome do Projeto:**



MINISTÉRIO DA  
CULTURA





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREAL**  
**SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS**  
Rua Nicanor Garcia nº 197 - Centro - Areal  
E-mail: [cultura@areal.rj.gov.br](mailto:cultura@areal.rj.gov.br) | Site: [www.areal.rj.gov.br](http://www.areal.rj.gov.br)

**Escolha a categoria a que vai concorrer:**

**Descrição do projeto** (Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Por que ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

**Objetivos do projeto** (Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três e cinco objetivos.)

**Metas** (Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes cênicas; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

**Perfil do público a ser atingido pelo projeto** (Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

**Sua ação cultural é voltada prioritariamente para algum destes perfis de público?**

Pessoas vítimas de violência

Pessoas em situação de pobreza

Pessoas em situação de rua (moradores de rua)

Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária)

Pessoas com deficiência

Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico

Mulheres

LGBTQIAPN+

Povos e comunidades tradicionais

Negros e/ou negras

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



MINISTÉRIO DA  
CULTURA





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREAL**  
**SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS**  
Rua Nicanor Garcia nº 197 - Centro - Areal  
E-mail: [cultura@areal.rj.gov.br](mailto:cultura@areal.rj.gov.br) | Site: [www.areal.rj.gov.br](http://www.areal.rj.gov.br)

Ciganos

Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos

Outros, indicar qual

**Medidas de acessibilidades empregadas no projeto**

(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência – PCD's, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Instrução Normativa MINC nº 10/2023)

**Acessibilidade arquitetônica:**

- ☐ rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
- ☐ piso tátil;
- ☐ rampas;
- ☐ elevadores adequados para pessoas com deficiência;
- ☐ corrimãos e guarda-corpos;
- ☐ banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
- ☐ vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
- ☐ assentos para pessoas obesas;
- ☐ iluminação adequada;
- ☐ Outra \_\_\_\_\_

**Acessibilidade comunicacional:**

- ☐ a Língua Brasileira de Sinais – Libras;
- ☐ o sistema Braille;
- ☐ o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
- ☐ a audiodescrição;
- ☐ as legendas;
- ☐ a linguagem simples;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREAL**  
**SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS**  
Rua Nicanor Garcia nº 197 - Centro - Areal  
E-mail: [cultura@areal.rj.gov.br](mailto:cultura@areal.rj.gov.br) | Site: [www.areal.rj.gov.br](http://www.areal.rj.gov.br)

- ( ) textos adaptados para leitores de tela; e  
( ) Outra \_\_\_\_\_

**Acessibilidade atitudinal:**

- ( ) capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;  
( ) contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;  
( ) formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e  
( ) outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

**Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.**

**Local onde o projeto será executado** (Informe os espaços culturais e outros ambientes, além de municípios e Estados onde a sua proposta será realizada)

**Previsão do período de execução do projeto**

Data de início:

Data final:

**Equipe**

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.  
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREAL**  
**SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS**  
Rua Nicanor Garcia nº 197 - Centro - Areal  
E-mail: [cultura@areal.rj.gov.br](mailto:cultura@areal.rj.gov.br) | Site: [www.areal.rj.gov.br](http://www.areal.rj.gov.br)

| Nome do profissional/empresa | Função no projeto | CPF          | Mini currículo                                                           |
|------------------------------|-------------------|--------------|--------------------------------------------------------------------------|
| Ex.: João Silva              | Cineasta          | 123456789101 | (Insira uma breve descrição da trajetória da pessoa que será contratada) |

#### Cronograma de Execução

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

| Atividade           | Etapas       | Descrição                                      | Início     | Fim        |
|---------------------|--------------|------------------------------------------------|------------|------------|
| Exemplo Comunicação | Pré-produção | Divulgação do projeto nos veículos de imprensa | 11/10/2026 | 11/11/2026 |

#### Estratégia de divulgação

Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

#### Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

(Informe se o projeto prevê apoio financeiro, tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

- ( ) Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros
- ( ) Apoio financeiro municipal
- ( ) Apoio financeiro estadual
- ( ) Recursos de Lei de Incentivo Municipal
- ( ) Recursos de Lei de Incentivo Estadual

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREAL**  
**SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS**  
Rua Nicanor Garcia nº 197 - Centro - Areal  
E-mail: [cultura@areal.rj.gov.br](mailto:cultura@areal.rj.gov.br) | Site: [www.areal.rj.gov.br](http://www.areal.rj.gov.br)

- ( ) Recursos de Lei de Incentivo Federal
- ( ) Patrocínio privado direto
- ( ) Patrocínio de instituição internacional
- ( ) Doações de Pessoas Físicas
- ( ) Doações de Empresas
- ( ) Cobrança de ingressos
- ( ) Outros

Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.

**O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?**

(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

**3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Pode haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc.) utilizado com a referência específica do item de despesa para auxiliar a análise técnica da comissão de seleção.

| Descrição do item | Justificativa                                    | Unidade e de medida | Valor unitário | Quant. | Valor total | Referência de preço (opcional) |
|-------------------|--------------------------------------------------|---------------------|----------------|--------|-------------|--------------------------------|
| Ex.: Fotógrafo    | Profissional necessário para registro da oficina | Serviço             | R\$1.100,00    | 1      | R\$1.100,00 |                                |

**4. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREAL**  
**SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS**  
Rua Nicanor Garcia nº 197 - Centro - Areal  
E-mail: [cultura@areal.rj.gov.br](mailto:cultura@areal.rj.gov.br) | Site: [www.areal.rj.gov.br](http://www.areal.rj.gov.br)

Caso queira, junte documentos que auxiliam na análise do seu projeto e da sua equipe técnica, tais como currículos e portfólios, entre outros documentos que achar necessário.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.  
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREAL**  
**SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS**  
Rua Nicanor Garcia nº 197 - Centro - Areal  
E-mail: [cultura@areal.rj.gov.br](mailto:cultura@areal.rj.gov.br) | Site: [www.areal.rj.gov.br](http://www.areal.rj.gov.br)



### ANEXO III

#### CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

- Grau pleno de atendimento do critério – 10 pontos;
- Grau satisfatório de atendimento do critério – 6 pontos;
- Grau insatisfatório de atendimento do critério – 2 pontos;
- Não atendimento do critério – 0 pontos.

| CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                  |
|---------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Identificação do Critério | Descrição do Critério                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Pontuação Máxima |
| <b>A</b>                  | <b>Qualidade do Projeto – Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto</b> - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos. | 10               |
| <b>B</b>                  | <b>Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de Areal.</b> A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município de Sapucaia.                                                                                                              | 10               |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREAL**  
**SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS**  
Rua Nicanor Garcia nº 197 - Centro - Areal  
E-mail: [cultura@areal.rj.gov.br](mailto:cultura@areal.rj.gov.br) | Site: [www.areal.rj.gov.br](http://www.areal.rj.gov.br)

|          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |    |
|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| <b>C</b> | <b>Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto</b> - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.                                                                                                                                                                     | 10 |
| <b>D</b> | <b>Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto</b> - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto. | 10 |
| <b>E</b> | <b>Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto</b> - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 10 |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.  
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREAL**  
**SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS**  
Rua Nicanor Garcia nº 197 - Centro - Areal  
E-mail: [cultura@areal.rj.gov.br](mailto:cultura@areal.rj.gov.br) | Site: [www.areal.rj.gov.br](http://www.areal.rj.gov.br)

|                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                  |
|-------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
|                         | comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.                                                                                                                                                                                                                        |                  |
| <b>F</b>                | <b>Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas</b><br>- A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica. | 10               |
| <b>G</b>                | <b>Trajetória artística e cultural do proponente – Será</b> considerada para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.                                                                                                                                                                     | 10               |
| <b>PONTUAÇÃO TOTAL:</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>70 PONTOS</b> |

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREAL**  
**SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS**  
Rua Nicanor Garcia nº 197 - Centro - Areal  
E-mail: [cultura@areal.rj.gov.br](mailto:cultura@areal.rj.gov.br) | Site: [www.areal.rj.gov.br](http://www.areal.rj.gov.br)



| <b>PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS</b> |                                       |                  |
|---------------------------------------------------------|---------------------------------------|------------------|
| <b>Identificação do Ponto Extra</b>                     | <b>Descrição do Ponto Extra</b>       | <b>Pontuação</b> |
| <b>H</b>                                                | Agentes culturais do gênero feminino. | 5                |
| <b>I</b>                                                | Agentes culturais negros.             | 5                |
| <b>J</b>                                                | Agentes culturais com deficiência.    | 5                |
| <b>PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL</b>                            |                                       | <b>15 PONTOS</b> |

| <b>PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ</b> |                                                                              |                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| <b>Identificação do Ponto Extra</b>                                                                | <b>Descrição do Ponto Extra</b>                                              | <b>Pontuação</b> |
| <b>L</b>                                                                                           | Coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas com deficiência.     | 5                |
| <b>M</b>                                                                                           | Coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas. | 5                |
| <b>N</b>                                                                                           | Pessoas Físicas compostas majoritariamente por mulheres.                     | 5                |
| <b>P</b>                                                                                           | Pessoas Físicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas         |                  |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREAL**  
**SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS**  
Rua Nicanor Garcia nº 197 - Centro - Areal  
E-mail: [cultura@areal.rj.gov.br](mailto:cultura@areal.rj.gov.br) | Site: [www.areal.rj.gov.br](http://www.areal.rj.gov.br)



|                              |                                                                                                                                                                       |                  |
|------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
|                              | relacionadas a: pessoas negras, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social. | 5                |
| <b>PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL</b> |                                                                                                                                                                       | <b>20 PONTOS</b> |

- A pontuação final de cada candidatura será **POR CONSENSO DOS MEMBROS DA COMISSÃO**.
- Os critérios gerais são eliminatórios de modo que o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
- Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o agente cultural.
- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, respectivamente.
- Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 40 pontos.
- Serão desclassificados os projetos que:
  - I – Receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
  - II – Apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
- A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREAL**  
**SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS**  
Rua Nicanor Garcia nº 197 - Centro - Areal  
E-mail: [cultura@areal.rj.gov.br](mailto:cultura@areal.rj.gov.br) | Site: [www.areal.rj.gov.br](http://www.areal.rj.gov.br)

**ANEXO IV**  
**MINUTA TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO] / INDICAR ANO] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS (APOIO DIRETO A PROJETOS) EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CAMINHOS DA CULTURA Nº 002/2026 (PESSOA FÍSICA).

NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

**1. PARTES**

1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE AREAL, neste ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS, Senhor(a) JOSÉ AUGUSTO BERNARDES LIMA, e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

**2. PROCEDIMENTO**

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

**3. OBJETO**

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREAL  
SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS  
Rua Nicanor Garcia nº 197 - Centro - Areal  
E-mail: [cultura@areal.rj.gov.br](mailto:cultura@areal.rj.gov.br) | Site: [www.areal.rj.gov.br](http://www.areal.rj.gov.br)



#### 4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICO] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

#### 5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

#### 6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações da PREFEITURA MUNICIPAL DE AREAL.

I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;

II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;

III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;

IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;

V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;

VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

I) executar a ação cultural aprovada;

II) aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;

III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;

IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;

V) prestar informações à SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de 30 de novembro de 2026 contados do término da vigência do termo de execução cultural;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.  
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



MINISTÉRIO DA  
CULTURA





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREAL**  
**SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS**  
Rua Nicanor Garcia nº 197 - Centro - Areal  
E-mail: [cultura@areal.rj.gov.br](mailto:cultura@areal.rj.gov.br) | Site: [www.areal.rj.gov.br](http://www.areal.rj.gov.br)

VI) atender a qualquer solicitação regular feita pela SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS a contar do recebimento da notificação;

VII) divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;

VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;

IX) guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

XI) encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.

## **7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da apresentação de Relatório de Objeto da Execução Cultural, no prazo de até 30 dias a contar do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural.

7.1.1 O Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá:

I – Comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;

II – Conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III – ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

7.2 O agente público responsável pela análise do Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá elaborar parecer técnico em que concluirá:

I – Pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora;

II – Pela necessidade de o agente cultural apresentar documentação complementar relativa ao cumprimento do objeto;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREAL  
SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS  
Rua Nicanor Garcia nº 197 - Centro - Areal  
E-mail: [cultura@areal.rj.gov.br](mailto:cultura@areal.rj.gov.br) | Site: [www.areal.rj.gov.br](http://www.areal.rj.gov.br)



III – pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório Financeiro da Execução Cultural, caso considere os elementos contidos no Relatório de Objeto da Execução Cultural e na documentação complementar insuficientes para demonstrar o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.

7.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I – Solicitar documentação complementar;

II – Aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;

III – aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do objeto ou na execução financeira, sem má-fé;

IV – Rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:

a) devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;

b) pagamento de multa, nos termos do regulamento;

c) suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.

7.4 O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:

I – Quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos nos itens anteriores; ou

II – Quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

7.4.1 O prazo para apresentação do Relatório Financeiro da Execução Cultural será de 120 dias contados do recebimento da notificação.

7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

I – Devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;

II – Apresentação de plano de ações compensatórias; ou

III – devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.  
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREAL**  
**SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS**  
Rua Nicanor Garcia nº 197 - Centro - Areal  
E-mail: [cultura@areal.rj.gov.br](mailto:cultura@areal.rj.gov.br) | Site: [www.areal.rj.gov.br](http://www.areal.rj.gov.br)

7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

#### **8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I – Prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e

II – Alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

#### **9. TITULARIDADE DE BENS**

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.  
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREAL**  
**SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS**  
Rua Nicanor Garcia nº 197 - Centro - Areal  
E-mail: [cultura@areal.rj.gov.br](mailto:cultura@areal.rj.gov.br) | Site: [www.areal.rj.gov.br](http://www.areal.rj.gov.br)

## 10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

- I – Extinto por decurso de prazo;
- II – Extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
- III – Denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
- IV – Rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
  - a) Descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
  - b) Irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
  - c) Violação da legislação aplicável;
  - d) Cometimentos de falhas reiteradas na execução;
  - e) Má administração de recursos públicos;
  - f) Constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
  - g) Não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
  - h) Outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.3 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje danos ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.4 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

## 11. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

11.1 O monitoramento das ações será realizado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS**.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREAL**  
**SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS**  
Rua Nicanor Garcia nº 197 - Centro - Areal  
E-mail: [cultura@areal.rj.gov.br](mailto:cultura@areal.rj.gov.br) | Site: [www.areal.rj.gov.br](http://www.areal.rj.gov.br)

## 12. VIGÊNCIA

12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com prazo até 31 de dezembro de 2026.

## 13. PUBLICAÇÃO

13.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no diário oficial do município através da página <https://areal.rj.gov.br/>.

## 14. FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Três Rios para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Areal, 24 de junho de 2026.

JOSÉ AUGUSTO BERNARDES LIMA  
**PREFEITO**

MARCELO PIPA DA COSTA  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS**

Pelo Agente Cultural:  
[NOME DO AGENTE CULTURAL]

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



MINISTÉRIO DA  
CULTURA





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREAL  
SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS  
Rua Nicanor Garcia nº 197 - Centro - Areal  
E-mail: [cultura@areal.rj.gov.br](mailto:cultura@areal.rj.gov.br) | Site: [www.areal.rj.gov.br](http://www.areal.rj.gov.br)



## ANEXO V

### RELATÓRIO DE OBJETO DA EXECUÇÃO CULTURAL

#### 1. DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:

Nome do agente cultural proponente:

Nº do Termo de Execução Cultural:

Vigência do projeto:

Valor repassado para o projeto:

Data de entrega desse relatório:

#### 2. RESULTADOS DO PROJETO

##### 2.1. Resumo:

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

##### 2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

- ☐ Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
- ☐ Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
- ☐ Uma parte das ações planejadas não foi feita.
- ☐ As ações não foram feitas conforme o planejado.

##### 2.3. Ações desenvolvidas

Descreva as ações desenvolvidas, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

##### 2.4. Cumprimento das Metas

Metas integralmente cumpridas:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



MINISTÉRIO DA  
CULTURA





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREAL  
SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS  
Rua Nicanor Garcia nº 197 - Centro - Areal  
E-mail: [cultura@areal.rj.gov.br](mailto:cultura@areal.rj.gov.br) | Site: [www.arenal.rj.gov.br](http://www.arenal.rj.gov.br)



- META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]

**Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):**

- META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
- Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]

**Metas não cumpridas (se houver)**

- Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

**3. PRODUTOS GERADOS**

**3.1. A execução do projeto gerou algum produto?**

Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.

- ( ) Sim
- ( ) Não

**3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?**

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.

- ( ) Publicação
- ( ) Livro
- ( ) Catálogo
- ( ) Live (transmissão on-line)
- ( ) Vídeo
- ( ) Documentário
- ( ) Filme
- ( ) Relatório de pesquisa
- ( ) Produção musical

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.  
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



MINISTÉRIO DA  
CULTURA





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREAL**  
**SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS**  
Rua Nicanor Garcia nº 197 - Centro - Areal  
E-mail: [cultura@areal.rj.gov.br](mailto:cultura@areal.rj.gov.br) | Site: [www.areal.rj.gov.br](http://www.areal.rj.gov.br)

- ( ) Jogo
- ( ) Artesanato
- ( ) Obras
- ( ) Espetáculo
- ( ) Show musical
- ( ) Site
- ( ) Música
- ( ) Outros: \_\_\_\_\_

**3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?**

Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

**3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?**

Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

**3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele**

...

(Você pode marcar mais de uma opção).

- ( ) Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
- ( ) Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
- ( ) Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
- ( ) Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
- ( ) Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
- ( ) Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
- ( ) Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
- ( ) Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



MINISTÉRIO DA  
CULTURA





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREAL**  
**SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS**  
Rua Nicanor Garcia nº 197 - Centro - Areal  
E-mail: [cultura@areal.rj.gov.br](mailto:cultura@areal.rj.gov.br) | Site: [www.areal.rj.gov.br](http://www.areal.rj.gov.br)



#### 4. PÚBLICO ALCANÇADO

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

#### 5. EQUIPE DO PROJETO

##### 5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?

Digite um número exato (exemplo: 23).

##### 5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?

( ) Sim ( ) Não

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

##### 5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

| Nome do profissional/empresa | Função no projeto | CPF/CNPJ     | Pessoa negra ou indígena? | Pessoa com deficiência? |
|------------------------------|-------------------|--------------|---------------------------|-------------------------|
| Ex.: João Silva              | Cineasta          | 123456789101 | Sim. Negra                | Não                     |

#### 6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

##### 6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?

- ( ) 1. Presencial.  
( ) 2. Virtual.  
( ) 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

##### 6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREAL**  
**SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS**  
Rua Nicanor Garcia nº 197 - Centro - Areal  
E-mail: [cultura@areal.rj.gov.br](mailto:cultura@areal.rj.gov.br) | Site: [www.arenal.rj.gov.br](http://www.arenal.rj.gov.br)



Você pode marcar mais de uma opção.

- ☐ Youtube
- ☐ Instagram / IGTV
- ☐ Facebook
- ☐ TikTok
- ☐ Google Meet, Zoom etc.
- ☐ Outros: \_\_\_\_\_

**6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:**

**Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):**

**6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?**

- ☐ 1. Fixas, sempre no mesmo local.
- ☐ 2. Itinerantes, em diferentes locais.
- ☐ 3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

**6.5 Em que município e Estado o projeto aconteceu?**

**6.6 Onde o projeto foi realizado?**

Você pode marcar mais de uma opção.

- ☐ Equipamento cultural público municipal.
- ☐ Equipamento cultural público estadual.
- ☐ Espaço cultural independente.
- ☐ Escola.
- ☐ Praça.
- ☐ Rua.
- ☐ Parque.
- ☐ Outros



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREAL**  
**SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS**  
Rua Nicanor Garcia nº 197 - Centro - Areal  
E-mail: [cultura@areal.rj.gov.br](mailto:cultura@areal.rj.gov.br) | Site: [www.areal.rj.gov.br](http://www.areal.rj.gov.br)

#### 7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram.

#### 8. TÓPICOS ADICIONAIS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

#### 9. ANEXOS

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como lista de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, folders, materiais de divulgação do projeto, entre outros.

Nome

Assinatura do Agente Cultural Proponente

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREAL**  
**SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS**  
Rua Nicanor Garcia nº 197 - Centro - Areal  
E-mail: [cultura@areal.rj.gov.br](mailto:cultura@areal.rj.gov.br) | Site: [www.areal.rj.gov.br](http://www.areal.rj.gov.br)

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO**

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

**NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:**

**DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]**

As pessoas abaixo listadas, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, conferindo-lhe poderes para cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura do Termo de Execução Cultura, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital.

Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

| NOME DO INTEGRANTE | CPF | ASSINATURAS |
|--------------------|-----|-------------|
|                    |     |             |
|                    |     |             |
|                    |     |             |
|                    |     |             |

[LOCAL]

[DATA]

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



MINISTÉRIO DA  
CULTURA





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREAL**  
**SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS**  
Rua Nicanor Garcia nº 197 - Centro - Areal  
E-mail: [cultura@areal.rj.gov.br](mailto:cultura@areal.rj.gov.br) | Site: [www.areal.rj.gov.br](http://www.areal.rj.gov.br)

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou \_\_\_\_\_ (informar se é NEGRO).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREAL**  
**SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS**  
Rua Nicanor Garcia nº 197 - Centro - Areal  
E-mail: [cultura@areal.rj.gov.br](mailto:cultura@areal.rj.gov.br) | Site: [www.areal.rj.gov.br](http://www.areal.rj.gov.br)

### ANEXO VIII

### DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou pessoa com deficiência.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREAL**  
**SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS**  
Rua Nicanor Garcia nº 197 - Centro - Areal  
E-mail: [cultura@areal.rj.gov.br](mailto:cultura@areal.rj.gov.br) | Site: [www.areal.rj.gov.br](http://www.areal.rj.gov.br)

**ANEXO IX**

**FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO**

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF:

NOME DO PROJETO INSCRITO:

CATEGORIA:

**RECURSO:**

**À Comissão de Seleção,**

Com base na **Etapa de Seleção** do EDITAL **PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS (APOIO DIRETO A PROJETOS) EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CAMINHOS DA CULTURA Nº 02/2026 (PESSOA FÍSICA). PNAB (LEI Nº 14.399/2022).**

Venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.

Justificativa: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

Local, data.

Assinatura Agente Cultural

NOME COMPLETO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREAL**  
**SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS**  
Rua Nicanor Garcia nº 197 - Centro - Areal  
E-mail: [cultura@areal.rj.gov.br](mailto:cultura@areal.rj.gov.br) | Site: [www.areal.rj.gov.br](http://www.areal.rj.gov.br)

**FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO**

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF:

NOME DO PROJETO INSCRITO:

CATEGORIA:

**RECURSO:**

**À Secretaria Municipal de Cultural e Turismo,**

Com base na **Etapa de Habilitação** do EDITAL PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS (APOIO DIRETO A PROJETOS) EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CAMINHOS DA CULTURA Nº 02/2026 (PESSOA FÍSICA). PNAB (LEI Nº 14.399/2022).

Venho solicitar alteração do resultado preliminar de habilitação, conforme justificativa a seguir.

Justificativa: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

Local, data.

Assinatura Agente Cultural

NOME COMPLETO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREAL**  
**SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS**  
Rua Nicanor Garcia nº 197 - Centro - Areal  
E-mail: [cultura@areal.rj.gov.br](mailto:cultura@areal.rj.gov.br) | Site: [www.areal.rj.gov.br](http://www.areal.rj.gov.br)

**EDITAL DE SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS, AMBIENTES E INICIATIVAS  
ARTÍSTICO-CULTURAIS**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO RAÍZES DA CULTURA Nº 03/2026**

**SELEÇÃO ESPAÇO, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA RECEBER  
SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR  
BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

Olá, agentes culturais do **Município de Areal – RJ.**

Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público. Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever. Boa leitura.

Desejamos sucesso!

**1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA**

A Lei 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do **Município de Areal**.

Deste modo, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURAL E EVENTOS** torna público o presente edital elaborado com base na [Lei nº 14.399/2022](#) (Lei PNAB), na [Lei nº 14.903/2024](#) (Marco regulatório do fomento à cultura), no [Decreto nº 11.740/2023](#) (Decreto PNAB), no [Decreto nº 11.453/2023 \(Decreto de Fomento\)](#) e na [Instrução Normativa MINC nº 10/2023](#) (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

**2. INFORMAÇÕES GERAIS**

**2.1 Objeto do edital**



MINISTÉRIO DA  
CULTURA





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREAL**  
**SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS**  
Rua Nicanor Garcia nº 197 - Centro - Areal  
E-mail: [cultura@areal.rj.gov.br](mailto:cultura@areal.rj.gov.br) | Site: [www.areal.rj.gov.br](http://www.areal.rj.gov.br)

O objeto deste Edital é a seleção de espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais para receberem subsídio para manutenção nas categorias descritas no **Anexo I**, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do **Município de Areal**.

**2.2 Quantidade de espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais selecionados**

Serão selecionados **03 espaços**, ambientes e iniciativas artístico-culturais.

Contudo, caso haja disponibilidade orçamentária e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

**2.3 Valor total do Edital**

Cada espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural receberá subsídio no valor de

- **R\$ R\$: 4.885,00 (quatro mil, oitocentos e oitenta e cinco reais).**

Sobre o valor total repassado pelo **Município de Areal-RJ** ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

**A REALIZAÇÃO DO PROJETO PELO AGENTE CULTURAL NO ÂMBITO DESTE EDITAL NÃO SE CARACTERIZA COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PORTANTO, O ENTE FEDERATIVO NÃO DEVE SOLICITAR NOTA FISCAL DO AGENTE CULTURAL COMO CONDICIONANTE PARA O RECEBIMENTO DOS RECURSOS E NÃO DEVE RETER VALORES REFERENTES A IMPOSTOS CABÍVEIS APENAS EM CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS.**

- O valor total deste edital é de **R\$: 14.655,00 (quatorze mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais).**

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: **1339204322.229000 Execução das Transferências da Lei Aldir Blanc para o Setor Cultural. 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 719 TransF Política Nac.Aldir Blanc 7101**

**2.4 Prazo de inscrição**

**Das 20 horas do dia 24/06/2026 até 23h59min do dia 05/07/2026.**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



MINISTÉRIO DA  
CULTURA





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREAL**  
**SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS**  
Rua Nicanor Garcia nº 197 - Centro - Areal  
E-mail: [cultura@areal.rj.gov.br](mailto:cultura@areal.rj.gov.br) | Site: [www.areal.rj.gov.br](http://www.areal.rj.gov.br)

As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no **item 4** deste edital.

## 2.5 Quem pode participar

Pode se inscrever no Edital agentes culturais que constituem espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais localizados no **Município de Areal-RJ** e que tenham as seguintes características:

I – Seja organizado e mantido por pessoas, organizações da sociedade civil, microempresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais sem fins lucrativos;

II – Tenha pelo menos 1 (um) ano de funcionamento regular comprovado e que se dediquem a realizar atividades artísticas e culturais.

**Ou seja, os agentes culturais podem ser:**

I – Pessoa física ou Microempreendedor individual (MEI);

II – Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc);

III – Microempresas;

III – Coletivo/Grupo com CNPJ.

O espaço ou iniciativa **precisa estar cadastrado** em algum dos cadastros públicos de agentes ou iniciativas culturais abaixo:

- I. Cadastros Estaduais de Cultura;
- II. Cadastros Municipais de Cultura;
- III. Cadastro Distrital de Cultura;
- IV. Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura;
- V. Cadastros Estaduais de Pontos e Pontões de Cultura;
- VI. Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (Sniic);
- VII. Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (Sicab).

OUTRO CADASTRO EXISTENTE NO ENTE FEDERATIVO, SE HOUVER.

**São exemplos de espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais:**

|                                                                                     |                                       |
|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| Pontos e pontões de cultura                                                         | Teatros independentes                 |
| Escolas de música, de capoeira e de artes e estúdios, companhias e escolas de dança | Circos, inclusive itinerantes         |
| Cineclubes                                                                          | Centros culturais, casas de cultura e |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



MINISTÉRIO DA  
CULTURA





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREAL**  
**SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS**  
Rua Nicanor Garcia nº 197 - Centro - Areal  
E-mail: [cultura@areal.rj.gov.br](mailto:cultura@areal.rj.gov.br) | Site: [www.areal.rj.gov.br](http://www.areal.rj.gov.br)

|                                                                                                                                |                                                                                                                                          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                | centros de tradição regionais                                                                                                            |
| Museus comunitários e centros de memória e patrimônio; bibliotecas comunitárias                                                | Comunidades e povos indígenas e seus espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais                                                |
| Centros artísticos e culturais afro-brasileiros e cultura gospel                                                               | Comunidades quilombolas e seus espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais                                                      |
| Povos e comunidades tradicionais e seus espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais                                   | Teatro de rua e demais expressões artísticas e culturais realizadas em espaços públicos                                                  |
| Livrarias, editoras e sebos                                                                                                    | Empresas de diversão e produção de espetáculos; estúdios de fotografia                                                                   |
| Produtoras de cinema e audiovisual                                                                                             | Ateliês de pintura, de moda, de design e de artesanato                                                                                   |
| Galerias de arte e de fotografias                                                                                              | Feiras permanentes de arte e de artesanato                                                                                               |
| Espaços de apresentação musical                                                                                                | Espaços de literatura, de poesia e de literatura de cordel                                                                               |
| Espaços e centros de cultura alimentar de base comunitária e agroecológica e de culturas originárias, tradicionais e populares | Outros espaços, ambientes, iniciativas e atividades artístico-culturais validados nos cadastros aos quais se refere o art. 9º desta Lei. |

**Atenção!** Não é necessário ter uma sede em espaço físico para participar deste edital.

## 2.6 Quem NÃO pode participar

Não pode se inscrever neste Edital, espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais:

- I. criados pela administração pública de qualquer esfera ou vinculados a ela;
- II. vinculados a fundações, institutos ou a instituições criados ou mantidos por empresas ou grupos de empresas;
- III. teatros ou casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



MINISTÉRIO DA  
CULTURA





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREAL**  
**SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS**  
Rua Nicanor Garcia nº 197 - Centro - Areal  
E-mail: [cultura@areal.rj.gov.br](mailto:cultura@areal.rj.gov.br) | Site: [www.areal.rj.gov.br](http://www.areal.rj.gov.br)

- IV. espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S;
- V. que tenham sócios, diretores e/ou administradores que participaram diretamente da etapa de elaboração do edital, e venham a participar da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;
- VI. que tenham sócios, diretores e/ou administradores que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
- VII. que tenham sócios, diretores e/ou administradores Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

**Atenção!** O subsídio para espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais somente será concedido para a gestão responsável pelo espaço cultural.

**Atenção!** É proibido o recebimento cumulativo de subsídios de que trata este Edital, mesmo que o agente cultural seja responsável por mais de um espaço cultural.

**Atenção!** A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

### 3. ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

**Inscrições** – etapa de apresentação de projetos pelos agentes culturais

**Seleção** – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos

**Habilitação** – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação

**Assinatura do Termo de Execução Cultural** – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREAL**  
**SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS**  
Rua Nicanor Garcia nº 197 - Centro - Areal  
E-mail: [cultura@areal.rj.gov.br](mailto:cultura@areal.rj.gov.br) | Site: [www.areal.rj.gov.br](http://www.areal.rj.gov.br)

#### 4. INSCRIÇÕES

##### 4.1 Como se inscrever

**NA ETAPA DE INSCRIÇÃO NÃO DEVEM SER ANEXADOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, TAIS COMO CERTIDÕES NEGATIVAS E TODOS OS DOCUMENTOS LISTADOS NO ITEM 8.2, QUE SERÃO EXIGIDOS POSTERIORMENTE.**

O agente cultural deve encaminhar por meio do e-mail [pnabarealrj@gmail.com](mailto:pnabarealrj@gmail.com) a seguinte documentação obrigatória:

- a) Formulário de inscrição (**Anexo II**)
- b) Plano de Trabalho (projeto), conforme o **Anexo III**;
- c) Portfólio reunindo registros para comprovação do **último ano** de atuação (fotos, vídeos, postagens em redes sociais, relatórios);
- d) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o espaço, ambientes ou iniciativa artístico-cultural será inscrito conforme **Anexo I**, quando houver;
- e) Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas;
- f) Declaração de representação, em caso de procuração.
- g) Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

**Atenção!** O agente cultural representante do espaço, ambiente ou iniciativa é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

**Atenção!** A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

#### 5. COTAS

##### 5.1 Categoria de cotas

Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:



MINISTÉRIO DA  
CULTURA





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREAL**  
**SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS**  
Rua Nicanor Garcia nº 197 - Centro - Areal  
E-mail: [cultura@areal.rj.gov.br](mailto:cultura@areal.rj.gov.br) | Site: [www.areal.rj.gov.br](http://www.areal.rj.gov.br)

- a) pessoas negras (pretas e pardas);
- b) pessoas com deficiência.

A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no **Anexo I**.

Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.

A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.

#### **5.2 Concorrência concomitante**

Os espaços culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.

Os espaços culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

#### **5.3 Desistência do optante pela cota**

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

#### **5.4 Remanejamento das cotas**

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

Caso não haja espaços culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

### **6. COMO ELABORAR O PROJETO DE MANUTENÇÃO (PLANO DE TRABALHO)**

#### **6.1 Preenchimento do modelo**



MINISTÉRIO DA  
CULTURA





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREAL**  
**SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS**  
Rua Nicanor Garcia nº 197 - Centro - Areal  
E-mail: [cultura@areal.rj.gov.br](mailto:cultura@areal.rj.gov.br) | Site: [www.areal.rj.gov.br](http://www.areal.rj.gov.br)

Para se inscrever neste edital é necessário preencher o **Anexo II – Formulário de Inscrição**, documento que contém a ficha de inscrição, e o **Anexo III – Plano de Trabalho**, documento que contém a descrição do projeto.

O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando o **Município de Areal** de qualquer responsabilidade civil ou penal.

#### 6.2 Custos de manutenção

O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária constante no **Anexo III** indicando os custos de manutenção do espaço, ambientes ou iniciativas artístico-culturais, por categoria, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado. O agente cultural pode informar qual a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidades do projeto.

**Atenção!** A planilha poderá conter valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

**Atenção!** O subsídio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado, recursos da PNAB empregados na Política Nacional de Cultura Viva e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.

**Atenção!** Em caso de cobrança de ingresso ou venda de produtos, os recursos provenientes deverão ser revertidos ao próprio projeto, devendo ser apresentada na planilha orçamentária a previsão de arrecadação, juntamente com a relação de quais itens serão custeados com esse recurso.

#### 6.3 Contrapartida

Os espaços ou iniciativas são obrigados a garantir, como contrapartida, a realização, de forma gratuita, em intervalos regulares, de atividades destinadas aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, inclusive apresentações ao vivo com interação popular, podendo ser utilizados meios digitais, em cooperação e com planejamento definido com a **Secretaria Municipal de Cultura e Eventos**.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



MINISTÉRIO DA  
CULTURA





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREAL**  
**SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS**  
Rua Nicanor Garcia nº 197 - Centro - Areal  
E-mail: [cultura@areal.rj.gov.br](mailto:cultura@areal.rj.gov.br) | Site: [www.areal.rj.gov.br](http://www.areal.rj.gov.br)

#### 6.4 Recursos de acessibilidade

Os espaços ou iniciativas artístico-culturais devem implementar medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na [Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015](#) (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).

São medidas de acessibilidade:

- I – No aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
- II – No aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
- III – No aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

- I – Adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
- II – Utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
- III – Medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
- IV – Contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
- V – Oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

#### 7. ETAPA DE SELEÇÃO

##### 7.1 Quem analisa os projetos de manutenção de espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais selecionados

Uma comissão de seleção vai avaliar os projetos. Todas as atividades serão registradas em ata.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREAL**  
**SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS**  
Rua Nicanor Garcia nº 197 - Centro - Areal  
E-mail: [cultura@areal.rj.gov.br](mailto:cultura@areal.rj.gov.br) | Site: [www.areal.rj.gov.br](http://www.areal.rj.gov.br)

**FARÃO PARTE DESTA COMISSÃO FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREAL COMISSIONADOS E/OU ESTATUTÁRIOS.**

**7.2 Quem não pode analisar os projetos**

Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:

I – Tiverem interesse direto na matéria;

II – Tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;

III – No caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenha composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

IV – Estejam litigando judicial ou administrativamente com o agente cultural ou com respectivo cônjuge ou companheiro.

O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

**Atenção!** Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

**7.3 Análise dos projetos**

Os membros da comissão de seleção farão a análise das inscrições apresentadas.

Na análise, será realizada a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais concorrentes em uma mesma categoria de subsídio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no **Anexo IV** deste edital.

Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada espaço, ambiente e iniciativas artístico-cultural, e de seus impactos e relevância em relação a outros espaços inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada espaço, ambiente e iniciativas artístico-cultural é atribuída em função desta comparação.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREAL**  
**SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS**  
Rua Nicanor Garcia nº 197 - Centro - Areal  
E-mail: [cultura@areal.rj.gov.br](mailto:cultura@areal.rj.gov.br) | Site: [www.areal.rj.gov.br](http://www.areal.rj.gov.br)

#### 7.4 Valores incompatíveis com o mercado

Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com a proposta apresentada.

Caso o agente cultural discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso da etapa de seleção, conforme dispõe o 7.5

#### 7.5 Recurso da etapa de seleção

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial Municipal, e no site oficial, nas redes oficiais e site da PNAB – AREAL CICLO 02.

Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado **ao COMISSÃO DE SELEÇÃO**, que deve ser apresentado por meio do email [pnabarealrj@gmail.com](mailto:pnabarealrj@gmail.com) no prazo de **03 dias corridos** a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no **Diário Oficial Municipal, site da PNAB, e mídias oficiais da Prefeitura Municipal de Areal**.

#### 8. REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

#### 9. ETAPA DE HABILITAÇÃO

**DE ACORDO COM O ART. 10, § 1º DA LEI Nº 14.903/2024 ESTA ETAPA NÃO PODE SER REALIZADA JUNTAMENTE COM A ETAPA DE SELEÇÃO. SOMENTE OS AGENTES CULTURAIS JÁ SELECIONADOS TERÃO A OBRIGATORIEDADE DE APRESENTAR OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

**Documentos de habilitação**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREAL**  
**SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS**  
Rua Nicanor Garcia nº 197 - Centro - Areal  
E-mail: [cultura@areal.rj.gov.br](mailto:cultura@areal.rj.gov.br) | Site: [www.areal.rj.gov.br](http://www.areal.rj.gov.br)

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de **03 dias corridos** após a publicação do resultado final de seleção, por meio do e-mail [pnabarealrj@gmail.com](mailto:pnabarealrj@gmail.com) os seguintes documentos:

**PESSOA JURÍDICA** deve apresentar os seguintes documentos:

I – Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II – Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III – Documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc.);

IV – Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

V – Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

VI – Certidões negativas de débitos estaduais e municipais.

VII – certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CRF/FGTS;

VIII – certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho.

As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

**Atenção!** Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

#### **9.1 Recurso da etapa de habilitação**

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado para o e-mail [pnabarealrj@gmail.com](mailto:pnabarealrj@gmail.com) que deve ser apresentado por meio de no prazo de **03 dias corridos** a contar da publicação do resultado.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREAL**  
**SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS**  
Rua Nicanor Garcia nº 197 - Centro - Areal  
E-mail: [cultura@areal.rj.gov.br](mailto:cultura@areal.rj.gov.br) | Site: [www.areal.rj.gov.br](http://www.areal.rj.gov.br)

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no **Diário Oficial Municipal**, no site da PNAB AREAL CICLO 02 e nas mídias sociais da Prefeitura Municipal de Areal.

Após essa etapa, não caberá mais recurso.

#### **10. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS**

##### **10.1 Termo de Execução Cultural**

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme **Anexo V** deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.

O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pelo **Município de Areal-RJ** contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

##### **10.2 Recebimento dos recursos financeiros**

Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital até **10 dias úteis**.

**Atenção!** A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

#### **11. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS**

Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do **Governo federal e Município de Areal e Secretaria de Cultura e Evento**, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições.

O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.  
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



MINISTÉRIO DA  
CULTURA





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREAL**  
**SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS**  
Rua Nicanor Garcia nº 197 - Centro - Areal  
E-mail: [cultura@areal.rj.gov.br](mailto:cultura@areal.rj.gov.br) | Site: [www.areal.rj.gov.br](http://www.areal.rj.gov.br)

promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do art. 37 da Constituição Federal.

## **12. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS**

### **12.1 Monitoramento e avaliação realizados pela COMISSÃO DE SELEÇÃO.**

Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão a Lei nº 14.903/2024 e o Decreto nº 11.453/2023 que dispõem sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas as exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

### **12.2 Como o agente cultural presta contas à Secretaria Municipal de Cultura e Evento.**

O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do **Relatório de Objeto da Execução Cultural**, conforme documento constante no **Anexo VI** deste edital.

O **Relatório de Objeto da Execução Cultural** deve ser apresentado **até 30 dias corridos** após o final do exercício financeiro em que se encerrou a aplicação dos recursos recebidos.

O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido somente nas seguintes hipóteses:

I – Quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou

II – Quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

## **13. DISPOSIÇÕES FINAIS**

### **13.1 Desclassificação de projetos**

Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

**Atenção!** Eventuais irregularidades, constatadas a qualquer tempo, implicará na desclassificação do agente cultural.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



MINISTÉRIO DA  
CULTURA





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREAL**  
**SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS**  
Rua Nicanor Garcia nº 197 - Centro - Areal  
E-mail: [cultura@areal.rj.gov.br](mailto:cultura@areal.rj.gov.br) | Site: [www.areal.rj.gov.br](http://www.areal.rj.gov.br)

### **13.2 Acompanhamento das etapas do edital e Cronograma de Execução.**

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site <https://areal.rj.gov.br/> no acesso **PNAB AREAL CICLO 02**, pelo telefone (24) 3511-4105 e pelo e-mail [pnabarealrj@gmail.com](mailto:pnabarealrj@gmail.com)

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações no **Diário Oficial Municipal**, site **PNAB AREAL CICLO 02** e nas mídias oficiais da Prefeitura Municipal de Areal, e nas mídias sociais oficiais.

#### **INSCRIÇÕES SELEÇÃO DE PROJETOS**

24/06 até 05/07/2026 – 23h59min

#### **RESULTADO PRELIMINAR SELECIONADOS**

10/07 – 20h00min

#### **RECURSOS**

11/07, 12/07, 13/07/2026 – 23h59min

#### **RESULTADOS DOS RECURSO**

15/07/2026 – 20h00min

#### **HABILITAÇÃO**

16/07, 17/07, 18/07/2026 – 23h59min

#### **RESULTADO PRELIMINAR DA HABILITAÇÃO**

21/07/2026 – 20h00min

#### **RECURSOS DA HABILITAÇÃO**

22/07, 23/07, 24/07/2026 – 23h59min

#### **RESULTADOS DOS RECURSOS DA HABILITAÇÃO**

25/07/2026 – 20h00min

#### **RESULTADO FINAL**

26/07/2026 – 20h00min

#### **ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO**

27/07 e 29/07/2026 até às 17h.

#### **PAGAMENTO**

Previsão de Pagamento até dia 07/08/2026

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



MINISTÉRIO DA  
CULTURA





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREAL**  
**SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS**  
Rua Nicanor Garcia nº 197 - Centro - Areal  
E-mail: [cultura@areal.rj.gov.br](mailto:cultura@areal.rj.gov.br) | Site: [www.areal.rj.gov.br](http://www.areal.rj.gov.br)

### 1.1 Anexos do edital

Compõem este Edital os seguintes anexos:

- Anexo I – Categorias de apoio;
- Anexo II – Formulário de Inscrição;
- Anexo III – Plano de Trabalho;
- Anexo IV – Critérios de seleção;
- Anexo V – Termo de Execução Cultural;
- Anexo VI – Relatório de Objeto da Execução Cultural;
- Anexo VII – Declaração de representação de grupo ou coletivo;
- Anexo VIII – Declaração étnico-racial;
- Anexo IX – Declaração Pessoa com Deficiência;
- Anexo X – Formulário de interposição de recurso.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.  
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREAL  
SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS  
Rua Nicanor Garcia nº 197 - Centro - Areal  
E-mail: [cultura@areal.rj.gov.br](mailto:cultura@areal.rj.gov.br) | Site: [www.areal.rj.gov.br](http://www.areal.rj.gov.br)

## ANEXO I – CATEGORIAS

### 1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de **R\$ 14.655,00 (quatorze mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais)** distribuídos da seguinte forma:

- **SERÃO 03 (três) SUBSÍDIOS PARA INSTITUIÇÕES, ESPAÇOS CULTURAIS, COLETIVOS OU INICIATIVAS VOLTADAS PARA PESSOA JURÍDICA R\$ 4.885,00 (quatro mil, oitocentos e oitenta e cinco reais).**

### 2. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

O presente edital prevê a concessão de subsídio destinado a pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, que desenvolvam atividades culturais de forma contínua no **Município de Areal/RJ** e que comprovem atuação regular no setor cultural.

O subsídio tem por finalidade fortalecer, manter e incentivar espaços, organizações, coletivos formalizados, associações, empresas culturais e demais instituições que promovam ações artísticas e culturais voltadas à comunidade, contribuindo para a preservação, difusão e valorização da cultura local.

#### **Espaços e Centros Culturais**

Destinada a instituições que realizem atividades permanentes de promoção cultural, formação artística, exposições, apresentações, oficinas, cursos e ações voltadas ao desenvolvimento cultural da população.

#### **Associações, Entidades e Organizações Culturais**

Voltada para associações, fundações, organizações da sociedade civil e demais entidades legalmente constituídas que desenvolvam projetos, programas ou atividades culturais de interesse público.

#### **Empresas e Empreendimentos Culturais**

Destinada a microempresas, empresas de pequeno porte e demais pessoas jurídicas do setor cultural que atuem na produção, difusão, promoção ou prestação de serviços culturais, contribuindo para a economia criativa e o desenvolvimento cultural do município.

#### **Grupos Artísticos Formalizados**

Direcionada a grupos, companhias, coletivos e demais iniciativas culturais

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREAL**  
**SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS**  
Rua Nicanor Garcia nº 197 - Centro - Areal  
E-mail: [cultura@areal.rj.gov.br](mailto:cultura@areal.rj.gov.br) | Site: [www.areal.rj.gov.br](http://www.areal.rj.gov.br)

constituídas como pessoa jurídica, que desenvolvam atividades nas áreas de teatro, música, dança, artes visuais, audiovisual, literatura, cultura popular, patrimônio cultural ou outras manifestações artísticas.

#### **Pontos e Pontões de Cultura**

Destinada às entidades reconhecidas ou que desenvolvam atividades compatíveis com a Política Nacional de Cultura Viva, promovendo ações de formação, participação social, preservação da memória e fortalecimento da identidade cultural local.

Os recursos concedidos deverão ser utilizados exclusivamente para a manutenção, desenvolvimento, ampliação e fortalecimento das atividades culturais realizadas pelas entidades contempladas, observando-se as disposições deste edital e da legislação aplicável.

#### **3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES**

| CATEGORIAS        | QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA | COTAS PARA PESSOAS NEGRAS | COTAS PARA PCD | QUANTIDADE E TOTAL DE VAGAS | VALOR MÁXIMO POR PROJETO | VALOR TOTAL DA CATEGORIA |
|-------------------|---------------------------------|---------------------------|----------------|-----------------------------|--------------------------|--------------------------|
| SUBSIDIO CULTURAL | 01                              | 01                        | <u>01</u>      | <u>03</u>                   | R\$ 4.885,00             | R\$ 14.655,00            |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREAL**  
**SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS**  
Rua Nicanor Garcia nº 197 - Centro - Areal  
E-mail: [cultura@areal.rj.gov.br](mailto:cultura@areal.rj.gov.br) | Site: [www.areal.rj.gov.br](http://www.areal.rj.gov.br)

**ANEXO II**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**I – ESPAÇO/INICIATIVA REPRESENTADO(A) POR PESSOA FÍSICA ou microempreendedor individual – MEI**

**1. Tipo de agente cultural individual:**

- ( ) Pessoa física  
( ) Microempreendedor individual – MEI

**1.1. Nome Completo:**

[texto – 100 caracteres]

**1.2. Nome artístico ou nome social (se houver):**

[texto – 100 caracteres]

**1.3. CPF:**

[campo de CPF validado]

**1.4. CNPJ (Se a inscrição for realizada em nome do MEI):**

[14 dígitos, apenas números]

**1.5. Data de nascimento:**

[dd/mm/aaaa]

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREAL**  
**SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS**  
Rua Nicanor Garcia nº 197 - Centro - Areal  
E-mail: [cultura@areal.rj.gov.br](mailto:cultura@areal.rj.gov.br) | Site: [www.areal.rj.gov.br](http://www.areal.rj.gov.br)

**1.6. E-mail:**

[campo de e-mail validado]

**1.7. Telefone:**

[apenas números]

**1.8. Endereço completo:**

[Texto – 200 caracteres]

**1.9. Cidade:**

[lista municípios IBGE]

**1.10. Estado:**

[lista estados IBGE]

**1.11. CEP:**

[campo CEP validado]

**2. Pertence a alguma comunidade tradicional?**

- ( ) Não pertence a povos ou comunidades tradicionais.
- ( ) Andirobeiros
- ( ) Apanhadores de flores sempre vivas
- ( ) Benzedeiros
- ( ) Caatingueiros

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.  
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREAL**  
**SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS**  
Rua Nicanor Garcia nº 197 - Centro - Areal  
E-mail: [cultura@areal.rj.gov.br](mailto:cultura@areal.rj.gov.br) | Site: [www.areal.rj.gov.br](http://www.areal.rj.gov.br)

- ( ) Caboclos
- ( ) Caiçaras
- ( ) Catadores de mangaba
- ( ) Cipozeiros
- ( ) Comunidades de fundos e fechos de pasto
- ( ) Comunidades quilombolas
- ( ) Extrativistas
- ( ) Extrativistas costeiros e marinhos
- ( ) Faxinalenses
- ( ) Geraizeiros
- ( ) Ilhéus
- ( ) Juventude de povos e comunidades tradicionais
- ( ) Morroquianos
- ( ) Pantaneiros
- ( ) Pescadores artesanais
- ( ) Povo pomerano
- ( ) Povos ciganos
- Povos e comunidades de terreiro/de matriz africana
- ( ) Povos indígenas
- ( ) Quebradeiras de coco babaçu
- ( ) Raizeiros
- ( ) Retireiros do Araguaia
- ( ) Ribeirinhos
- ( ) Vazanteiros

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.  
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREAL**  
**SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS**  
Rua Nicanor Garcia nº 197 - Centro - Areal  
E-mail: [cultura@areal.rj.gov.br](mailto:cultura@areal.rj.gov.br) | Site: [www.areal.rj.gov.br](http://www.areal.rj.gov.br)

( ) Veredeiros

( ) Outra comunidade tradicional, indicar qual

**3. É mestre ou mestra das culturas tradicionais e populares?**

( ) Sim

( ) Não

**4. Gênero:**

( ) Mulher cisgênero

( ) Homem cisgênero

( ) Mulher Transgênero

( ) Homem Transgênero

( ) Pessoa Não Binária

( ) Travesti

( ) outro

**5. Orientação sexual:**

( ) Lésbica

( ) Gay

( ) Heterossexual

( ) Bissexual

( ) Outra

( ) Prefere não responder

**6. Raça, cor ou etnia:**

( ) Branca

( ) Preta

( ) Parda

( ) Indígena

( ) Amarela

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.  
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREAL**  
**SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS**  
Rua Nicanor Garcia nº 197 - Centro - Areal  
E-mail: [cultura@areal.rj.gov.br](mailto:cultura@areal.rj.gov.br) | Site: [www.areal.rj.gov.br](http://www.areal.rj.gov.br)

**7. Você é uma Pessoa com Deficiência?**

- ☐ Não
- ☐ Sim, Auditiva
- ☐ Sim, Física-motora
- ☐ Sim, Intelectual
- ☐ Sim, Visual
- ☐ Sim, Múltipla
- ☐ Sim, Transtorno do Espectro Autista
- ☐ Sim, Outra (indicar qual)

**8. Qual o seu grau de escolaridade?**

- ☐ Não tenho Educação Formal
- ☐ Ensino Fundamental Incompleto
- ☐ Ensino Fundamental Completo
- ☐ Ensino Médio Incompleto
- ☐ Ensino Médio Completo
- ☐ Curso Técnico Completo
- ☐ Ensino Superior Incompleto
- ☐ Ensino Superior Completo
- ☐ Pós Graduação Completo
- ☐ Pós-Graduação Incompleto

**9. Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?**

(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2025, o salário mínimo foi fixado em R\$ 1.525,00.)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREAL**  
**SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS**  
Rua Nicanor Garcia nº 197 - Centro - Areal  
E-mail: [cultura@areal.rj.gov.br](mailto:cultura@areal.rj.gov.br) | Site: [www.areal.rj.gov.br](http://www.areal.rj.gov.br)

- ( ) Nenhuma renda
- ( ) De 1,00 a 500,00
- ( ) De 501,00 a 1.000,00
- ( ) De 1.001,00 a 2.000,00
- ( ) De 2.001,00 a 3.000,00
- ( ) De 3.001,00 a 5.000,00
- ( ) De 5.001,00 a 10.000,00
- ( ) De 10.001,00 a 20.000,00
- ( ) De 20.001,00 a 100.000,00
- ( ) Acima de 100.000,00

**10. Possui quantos anos de experiência na área cultural?**

[Campo número inteiro]

**11. Acessou recursos públicos de fomento à cultura nos últimos 5 (cinco) anos?**

- ( ) Sim
- ( ) Não
- ( ) Não sei

**II – ESPAÇO/INICIATIVA REPRESENTADO(A) POR PESSOA JURÍDICA OU COLETIVO SEM CONSTITUIÇÃO JURÍDICA**

**1. Tipo de agente cultural coletivo**

- ( ) Pessoa Jurídica com fins lucrativos (empresas)
- ( ) Pessoa Jurídica sem fins lucrativos (OSCs)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.  
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREAL**  
**SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS**  
Rua Nicanor Garcia nº 197 - Centro - Areal  
E-mail: [cultura@areal.rj.gov.br](mailto:cultura@areal.rj.gov.br) | Site: [www.areal.rj.gov.br](http://www.areal.rj.gov.br)

( ) Coletivo sem constituição jurídica

**2. DADOS DA ORGANIZAÇÃO COM CNPJ**

- 2.1. Razão Social:
- 2.2. Nome fantasia:
- 2.3. CNPJ:
- 2.4. Data de fundação:

**3. DADOS DO COLETIVO SEM CONSTITUIÇÃO JURÍDICA (SEM CNPJ)**

- 3.1. Nome do grupo ou coletivo
- 3.2. Quantas pessoas fazem parte do coletivo
- 3.3. Nome do representante legal:
- 3.4. CPF do representante legal:
- 3.5. E-mail de contato:
- 3.6. Telefone de contato:
- 3.7. Endereço completo (da sede):
- 3.8. Cidade:
- 3.9. Estado:
- 3.10. CEP:
- 3.11. Possui quantos anos de experiência na área cultural?

**4. Acessou recursos públicos de fomento à cultura nos últimos 5 (cinco) anos?**

( ) Sim

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.  
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREAL**  
**SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS**  
Rua Nicanor Garcia nº 197 - Centro - Areal  
E-mail: [cultura@areal.rj.gov.br](mailto:cultura@areal.rj.gov.br) | Site: [www.areal.rj.gov.br](http://www.areal.rj.gov.br)

- ( ) Não  
( ) Não sei

**III. DADOS DO ESPAÇO, AMBIENTE OU INICIATIVA ARTÍSTICO-CULTURAL**

**1. Vai concorrer às cotas?**

- ( ) Não  
( ) Sim, Pessoa negra  
( ) Sim, Pessoa indígena  
( ) Sim, Pessoa com deficiência  
( ) Sim, outros grupos

**2. Nome do espaço, ambiente ou iniciativa**

**3. Qual o CEP do espaço? (se aplicável)**

**4. Tipo de espaço**

- ( ) Arena ou semi arena de apresentações  
( ) Associação Comunitária  
( ) Atelier  
( ) Auditório  
( ) Biblioteca  
( ) Biblioteca Comunitária  
( ) Biblioteca Parque  
( ) Casa da Cultura

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.  
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREAL**  
**SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS**  
Rua Nicanor Garcia nº 197 - Centro - Areal  
E-mail: [cultura@areal.rj.gov.br](mailto:cultura@areal.rj.gov.br) | Site: [www.areal.rj.gov.br](http://www.areal.rj.gov.br)

- ( ) Casa de Espetáculo
- ( ) Centro Cultural
- ( ) Centro de Convenções
- ( ) Centro de convivência
- ( ) Centro de Memória e Patrimônio
- ( ) Centro de Tradição Regional
- ( ) Cinemas, cineclubes e salas de exibição
- ( ) Cinemateca
- ( ) Circo (inclusive itinerante)
- ( ) Escola de arte e cultura
- ( ) Escola de samba
- ( ) Escola de alimentação e cultura
- ( ) Espaço de Leitura
- ( ) Espaço Multiuso
- ( ) Espaços makers
- ( ) Estúdio de audiovisual
- ( ) Estúdio de Dança
- ( ) Estúdio de Música
- ( ) FabLabs
- ( ) Galeria e espaços de exposição
- ( ) Imóvel patrimonializado
- ( ) Laboratórios de Economia Criativa
- ( ) Livraria, alfarrábio ou sebo
- ( ) Memorial

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.  
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREAL**  
**SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS**  
Rua Nicanor Garcia nº 197 - Centro - Areal  
E-mail: [cultura@areal.rj.gov.br](mailto:cultura@areal.rj.gov.br) | Site: [www.areal.rj.gov.br](http://www.areal.rj.gov.br)

- ( ) Mercados de arte e artesanato
- ( ) Museu
- ( ) Ponto de Leitura
- ( ) Pontos e Pontões de Cultura
- ( ) Rádios comunitárias
- ( ) Sala de Concerto
- ( ) Sambódromo
- ( ) Teatro
- ( ) Outros (informar qual)

**5. Porte do espaço**

- ( ) Pequeno: até 499 m<sup>2</sup>
- ( ) Médio: de 500 m<sup>2</sup> a 1999 m<sup>2</sup>
- ( ) Grande: acima de 2000 m<sup>2</sup>
- ( ) Não se aplica

**6. Quais os principais segmentos abarcados pelo espaço, ambiente ou iniciativa?**

- ( ) Acervos
- ( ) Arquivos
- ( ) Artes Visuais
- ( ) Artesanato
- ( ) Audiovisual
- ( ) Capoeira
- ( ) Circo

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.  
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREAL**  
**SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS**  
Rua Nicanor Garcia nº 197 - Centro - Areal  
E-mail: [cultura@areal.rj.gov.br](mailto:cultura@areal.rj.gov.br) | Site: [www.areal.rj.gov.br](http://www.areal.rj.gov.br)

- ( ) Cultura de Matriz Africana
- ( ) Cultura dos Povos Originários
- ( ) Culturas Tradicionais e Populares
- ( ) Dança
- ( ) Design
- ( ) Edição e produção editorial
- ( ) Festas e Celebrações
- ( ) Hip Hop
- ( ) Jogos eletrônicos
- ( ) Literatura
- ( ) Mediação e formação de leitores
- ( ) Moda
- ( ) Museu
- ( ) Música
- ( ) Patrimônio Arqueológico
- ( ) Patrimônio Cultural Material
- ( ) Patrimônio Cultural Imaterial
- ( ) Patrimônio Natural
- ( ) Performance
- ( ) Teatro
- ( ) Outros

**7. O espaço cultural está localizado em território prioritário?**

- ( ) Não se encontra localizado em território prioritário.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.  
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREAL**  
**SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS**  
Rua Nicanor Garcia nº 197 - Centro - Areal  
E-mail: [cultura@areal.rj.gov.br](mailto:cultura@areal.rj.gov.br) | Site: [www.areal.rj.gov.br](http://www.areal.rj.gov.br)

- ( ) Área atingida por desastre natural
- ( ) Assentamento ou acampamento
- ( ) Conjunto ou empreendimento habitacional de interesse social
- ( ) Favelas e comunidades urbanas
- ( ) Periferia
- ( ) Regiões com menor histórico de acesso aos recursos da política pública de cultura
- ( ) Regiões com menor índice de Desenvolvimento Humano - IDH
- ( ) Sítios de arqueológicos e de patrimônio cultural
- ( ) Território de fronteira
- ( ) Território de povos e comunidades tradicionais
- ( ) Território indígena
- ( ) Território rural
- ( ) Zona especial de interesse social

**8. O espaço cultural existe há quantos anos?**

**9. O espaço acessou recursos públicos de fomento à cultura nos últimos 5 (cinco) anos?**

- ( ) Sim
- ( ) Não
- ( ) Não sei

**10. Valor total do subsídio**

**11. Quantidade de parcelas**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREAL**  
**SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS**  
Rua Nicanor Garcia nº 197 - Centro - Areal  
E-mail: [cultura@areal.rj.gov.br](mailto:cultura@areal.rj.gov.br) | Site: [www.areal.rj.gov.br](http://www.areal.rj.gov.br)

Por meio do preenchimento e envio deste documento, autorizo o uso das minhas informações pelo ente federativo responsável pelo edital e pelo Ministério da Cultura para fins de avaliação da execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018).

---

Assinatura do Responsável

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.  
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREAL**  
**SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS**  
Rua Nicanor Garcia nº 197 - Centro - Areal  
E-mail: [cultura@areal.rj.gov.br](mailto:cultura@areal.rj.gov.br) | Site: [www.areal.rj.gov.br](http://www.areal.rj.gov.br)

### ANEXO III

#### PLANO DE TRABALHO

##### 1. Mini Currículo ou Mini portfólio:

(Escreva aqui um resumo do seu currículo, destacando as principais atuações culturais realizadas. Você pode encaminhar o currículo em anexo, se preferir)

##### 2. Descrição do espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural

(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre ações e projetos desenvolvidos pelo espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural. Algumas perguntas orientadoras: Quais ações culturais realizadas? Por que a atuação do espaço, ambiente ou iniciativa é importante para a sociedade? Como a ideia do espaço ou iniciativa surgiu? Conte sobre o contexto de atuação.)

##### 3. Objetivos

(Neste campo, você deve propor objetivos para a utilização do valor a ser destinado para apoio a espaços culturais, ou seja, deve informar como pretende utilizar o subsídio objeto do presente edital. É importante que você seja breve e proponha entre três e cinco objetivos que podem estar relacionados à atividade fim, como realização de ações e projetos, ou à atividade meio, como pagamento contas ou de insumos para a realização de ações etc.)

##### 4. Metas

(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 03 oficinas de arte para crianças e adolescentes durante o período de férias escolares; pagamento de 06 aluguéis e 06 contas de energia elétrica)

##### 5. Perfil do público que frequenta o espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural

(Preencha aqui informações sobre as pessoas que são beneficiadas ou participam dos projetos realizados. Perguntas orientadoras: Qual o perfil do público que frequenta o espaço, ambiente ou usufrui das iniciativas artístico-culturais? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREAL**  
**SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS**  
Rua Nicanor Garcia nº 197 - Centro - Areal  
E-mail: [cultura@areal.rj.gov.br](mailto:cultura@areal.rj.gov.br) | Site: [www.areal.rj.gov.br](http://www.areal.rj.gov.br)

escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que espaço se direciona?)

#### **6. Medidas de acessibilidade empregadas no espaço cultural**

(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD's, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Instrução Normativa MINC nº 10/2023)

Para mais informações sobre acessibilidade cultural, acesse o GUIA PRÁTICO DE ACESSIBILIDADE CULTURAL NA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA: [https://www.gov.br/cultura/pt-br/assuntos/politica-nacional-aldir-blanc/politica-nacional-aldir-blanc/arquivos/materiais-de-orientacao/guias-manuais-e-cartilhas/25\\_minc\\_guia-de-acessibilidade-pnab-4-22-10.pdf](https://www.gov.br/cultura/pt-br/assuntos/politica-nacional-aldir-blanc/politica-nacional-aldir-blanc/arquivos/materiais-de-orientacao/guias-manuais-e-cartilhas/25_minc_guia-de-acessibilidade-pnab-4-22-10.pdf).

#### **Acessibilidade arquitetônica:**

- ( ) rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
- ( ) piso tátil;
- ( ) rampas;
- ( ) elevadores adequados para pessoas com deficiência;
- ( ) corrimãos e guarda-corpos;
- ( ) banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
- ( ) vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
- ( ) assentos para pessoas obesas;
- ( ) iluminação adequada;
- ( ) Outra \_\_\_\_\_

#### **Acessibilidade comunicacional:**

- ( ) Língua Brasileira de Sinais - Libras;
- ( ) sistema Braille;
- ( ) sistema de sinalização ou comunicação tátil;
- ( ) audiodescrição;
- ( ) legendas;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREAL**  
**SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS**  
Rua Nicanor Garcia nº 197 - Centro - Areal  
E-mail: [cultura@areal.rj.gov.br](mailto:cultura@areal.rj.gov.br) | Site: [www.areal.rj.gov.br](http://www.areal.rj.gov.br)

- ( ) linguagem simples;
- ( ) textos adaptados para leitores de tela;
- ( ) Outra \_\_\_\_\_

**Acessibilidade atitudinal:**

- ( ) capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
- ( ) contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
- ( ) formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
- ( ) outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

**7. O espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?**

(Informe se o projeto prevê apoios financeiros tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

- ( ) Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros
- ( ) Apoio financeiro municipal
- ( ) Apoio financeiro estadual
- ( ) Recursos de Lei de Incentivo Municipal
- ( ) Recursos de Lei de Incentivo Estadual
- ( ) Recursos de Lei de Incentivo Federal
- ( ) Patrocínio privado direto
- ( ) Patrocínio de instituição internacional
- ( ) Doações de Pessoas Físicas
- ( ) Doações de Empresas
- ( ) Cobrança de ingressos
- ( ) Venda de produtos
- ( ) Outros

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.  
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



MINISTÉRIO DA  
CULTURA





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREAL**  
**SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS**  
Rua Nicanor Garcia nº 197 - Centro - Areal  
E-mail: [cultura@areal.rj.gov.br](mailto:cultura@areal.rj.gov.br) | Site: [www.areal.rj.gov.br](http://www.areal.rj.gov.br)

#### 8. Equipe

Informe quais são os profissionais que atuam no espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural, incluindo NOME, FUNÇÃO NO PROJETO, CPF/CNPJ, MINI-CURRÍCULO. Use o modelo de quadro a seguir:

| Nome do profissional/empresa | Função no projeto | CPF/CNPJ     | Pessoa negra ou indígena? | Pessoa com deficiência? |
|------------------------------|-------------------|--------------|---------------------------|-------------------------|
| Ex.: João Silva              | Cineasta          | 123456789101 | Sim. Negra                | Sim                     |

#### 9. Cronograma de Execução

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto de manutenção, incluindo ATIVIDADE, ETAPA, DESCRIÇÃO, INÍCIO e FIM. Use o modelo de quadro a seguir:

(Caso prefira, há a possibilidade de anexar um cronograma)

| Atividade       | Etapa        | Descrição                                                                      | Início     | Fim        |
|-----------------|--------------|--------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|
| Ex: Comunicação | Pré-produção | Divulgação dos projetos realizados no espaço cultural nos veículos de imprensa | 11/10/2024 | 11/11/2024 |

#### 10. Planilha orçamentária

Preencha a tabela informando todas as despesas, indicando a META, DESCRIÇÃO, JUSTIFICATIVA, UNIDADE DE MEDIDA, VALOR UNITÁRIO, QUANTIDADE, VALOR TOTAL e REFERÊNCIA DE PREÇO (opcional).



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREAL**  
**SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS**  
Rua Nicanor Garcia nº 197 - Centro - Areal  
E-mail: [cultura@areal.rj.gov.br](mailto:cultura@areal.rj.gov.br) | Site: [www.areal.rj.gov.br](http://www.areal.rj.gov.br)

OBS.: Pode haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc) utilizado com a referência específica do item de despesa para auxiliar a análise técnica da comissão de seleção.

| Descrição do item | Justificativa                                    | Unidad e de medida | Valor unitário | Quantidade | Valor total | Referência de preço (opcional) |
|-------------------|--------------------------------------------------|--------------------|----------------|------------|-------------|--------------------------------|
| Ex.:<br>Fotógrafo | Profissional necessário para registro da oficina | Serviço            | R\$1.100,00    | 1          | R\$1.100,00 |                                |

**11. O espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?**

(Informe se o projeto prevê apoios financeiro tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

- ☐ Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros
- ☐ Apoio financeiro municipal
- ☐ Apoio financeiro estadual
- ☐ Recursos de Lei de Incentivo Municipal
- ☐ Recursos de Lei de Incentivo Estadual
- ☐ Recursos de Lei de Incentivo Federal
- ☐ Patrocínio privado direto
- ☐ Patrocínio de instituição internacional
- ☐ Doações de Pessoas Físicas
- ☐ Doações de Empresas
- ☐ Cobrança de ingressos
- ☐ Outros

Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



MINISTÉRIO DA  
CULTURA





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREAL**  
**SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS**  
Rua Nicanor Garcia nº 197 - Centro - Areal  
E-mail: [cultura@areal.rj.gov.br](mailto:cultura@areal.rj.gov.br) | Site: [www.areal.rj.gov.br](http://www.areal.rj.gov.br)

**12. O espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural conta com recursos da venda de produtos/ingressos?**

*(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)*

**13. Documentos complementares**

Caso queira, junte documentos que auxiliam na análise do seu projeto e da sua equipe técnica, tais como currículos e portfólios, entre outros documentos que achar necessário.

---

Assinatura do Responsável Legal

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.  
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



MINISTÉRIO DA  
CULTURA





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREAL**  
**SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS**  
Rua Nicanor Garcia nº 197 - Centro - Areal  
E-mail: [cultura@areal.rj.gov.br](mailto:cultura@areal.rj.gov.br) | Site: [www.areal.rj.gov.br](http://www.areal.rj.gov.br)

#### ANEXO IV

#### CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

- Grau pleno de atendimento do critério – 10 pontos;
- Grau satisfatório de atendimento do critério – 6 pontos;
- Grau insatisfatório de atendimento do critério – 2 pontos;
- Não atendimento do critério – 0 pontos.

| CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                          |
|-----------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| Identificação<br>o do<br>Critério | Descrição do Critério                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Pontuação<br>o<br>Máxima |
| <b>A</b>                          | <b>Relevância das ações propostas pelo espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural para o cenário cultural do Município de Areal.</b> A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se as ações contribuem para o enriquecimento e valorização da cultura do Município de Areal.                                                                                                   | 10                       |
| <b>B</b>                          | <b>Aspectos de integração comunitária nas ações desenvolvidas pelo espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural</b> - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o espaço, ambiente apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social. | 10                       |
| <b>C</b>                          | <b>Coerência da planilha orçamentária com a execução das metas e resultados</b> - Deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e                                                                                                                                                                                                                                                               | 10                       |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREAL**  
**SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS**  
Rua Nicanor Garcia nº 197 - Centro - Areal  
E-mail: [cultura@areal.rj.gov.br](mailto:cultura@areal.rj.gov.br) | Site: [www.areal.rj.gov.br](http://www.areal.rj.gov.br)

|                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |    |
|-------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
|                         | conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |    |
| <b>D</b>                | <b>Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas</b> - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação as atribuições que serão executadas por eles no espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural (para esta avaliação serão considerados os mini currículos dos membros da ficha técnica). | 10 |
| <b>E</b>                | <b>Trajetória artística e cultural do espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural</b> - Será considerado para fins de análise a história do espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural com base no portfólio e comprovações enviadas juntamente com a proposta                                                                                                                                       | 10 |
| <b>PONTUAÇÃO TOTAL:</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 50 |

Além da pontuação acima, o agente cultural pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

| <b>PONTUAÇÃO EXTRA PARA ESPAÇOS E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS</b> |                                                                                                                 |                         |
|-----------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| <b>Identificação do Ponto Extra</b>                                   | <b>Descrição do Ponto Extra</b>                                                                                 | <b>Pontuação Máxima</b> |
| <b>F</b>                                                              | Espaços, ambientes ou iniciativas artístico-culturais compostos majoritariamente por pessoas negras; indígenas; | 5                       |
| <b>G</b>                                                              | Espaços, ambientes ou iniciativas artístico-culturais compostos majoritariamente por mulheres                   | 5                       |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREAL**  
**SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS**  
Rua Nicanor Garcia nº 197 - Centro - Areal  
E-mail: [cultura@areal.rj.gov.br](mailto:cultura@areal.rj.gov.br) | Site: [www.areal.rj.gov.br](http://www.areal.rj.gov.br)

|                              |                                                                                                                                                                                                                                                                        |                  |
|------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| <b>H</b>                     | Espaços, ambientes ou iniciativas artístico-culturais sediadas em regiões de menor IDH ou coletivos/grupos pertencentes a regiões de menor IDH do <b>Município de Areal</b> .                                                                                          | 5                |
| <b>I</b>                     | Espaços, ambientes ou iniciativas artístico-culturais com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social | 5                |
| <b>PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>20 PONTOS</b> |

- A pontuação final de cada candidatura será **POR CONSENSO DOS MEMBROS DA COMISSÃO**.
- Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
- Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o agente cultural.
- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, respectivamente.
- Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 30 pontos.
- Serão desclassificados os projetos que:
  - I – Receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
  - II – Apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
- A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.  
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



MINISTÉRIO DA  
CULTURA





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREAL**  
**SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS**  
Rua Nicanor Garcia nº 197 - Centro - Areal  
E-mail: [cultura@areal.rj.gov.br](mailto:cultura@areal.rj.gov.br) | Site: [www.areal.rj.gov.br](http://www.areal.rj.gov.br)

**ANEXO V**  
**TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO]/[INDICAR ANO] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO **RAÍZES DA CULTURA-EDITAL nº 03/2026**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DE FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

**1. PARTES**

1.1 O **MUNICÍPIO DE AREAL**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOSÉ AUGUSTO BERNARDES LIMA**, e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

**2. PROCEDIMENTO**

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de apoio a espaços culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

**3. OBJETO**

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

**4. RECURSOS FINANCEIROS**

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICO] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.  
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



MINISTÉRIO DA  
CULTURA





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREAL**  
**SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS**  
Rua Nicanor Garcia nº 197 - Centro - Areal  
E-mail: [cultura@areal.rj.gov.br](mailto:cultura@areal.rj.gov.br) | Site: [www.areal.rj.gov.br](http://www.areal.rj.gov.br)

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

## 5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

## 6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações do/da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS**:

- I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;
- II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
- III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
- IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
- V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
- VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

- I) executar a ação cultural aprovada;
- II) aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;
- III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
- IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
- V) prestar informações à **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS** por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de **30(trinta) dias corridos** contados do término da vigência do termo de execução cultural;
- VI) atender a qualquer solicitação regular feita pelo **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS** a contar do recebimento da notificação;
- VII) divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



MINISTÉRIO DA  
CULTURA





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREAL**  
**SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS**  
Rua Nicanor Garcia nº 197 - Centro - Areal  
E-mail: [cultura@areal.rj.gov.br](mailto:cultura@areal.rj.gov.br) | Site: [www.areal.rj.gov.br](http://www.areal.rj.gov.br)

aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;

VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;

IX) guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

XI) encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.

## **7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da apresentação de Relatório de Objeto da Execução Cultural, no prazo de até 120 dias a contar do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural.

7.1.1 O Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá:

I – Comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;

II – Conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III – ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

7.2 O agente público responsável pela análise do Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá elaborar parecer técnico em que concluirá:

I – Pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora;

II – Pela necessidade de o agente cultural apresentar documentação complementar relativa ao cumprimento do objeto;

III – pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório Financeiro da Execução Cultural, caso considere os elementos contidos no Relatório de Objeto da Execução Cultural e na documentação complementar insuficientes para demonstrar o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.

7.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.  
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



MINISTÉRIO DA  
CULTURA





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREAL**  
**SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS**  
Rua Nicanor Garcia nº 197 - Centro - Areal  
E-mail: [cultura@areal.rj.gov.br](mailto:cultura@areal.rj.gov.br) | Site: [www.areal.rj.gov.br](http://www.areal.rj.gov.br)

- I – Solicitar documentação complementar;
- II – Aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;
- III – aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do objeto ou na execução financeira, sem má-fé;
- IV – Rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:
- a) devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;
  - b) pagamento de multa, nos termos do regulamento;
  - c) suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.
- 7.4 O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:
- I – Quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos nos itens anteriores; ou
- II – Quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.
- 7.4.1 O prazo para apresentação do Relatório Financeiro da Execução Cultural será de 120 dias contados do recebimento da notificação.
- 7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:
- I – Devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;
- II – Apresentação de plano de ações compensatórias; ou
- III – devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.
- 7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.
- 7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.  
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREAL**  
**SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS**  
Rua Nicanor Garcia nº 197 - Centro - Areal  
E-mail: [cultura@areal.rj.gov.br](mailto:cultura@areal.rj.gov.br) | Site: [www.areal.rj.gov.br](http://www.areal.rj.gov.br)

7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

## **8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I – Prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e

II – Alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

## **9. TITULARIDADE DE BENS**

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

## **10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I – Extinto por decurso de prazo;

II – Extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.  
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



MINISTÉRIO DA  
CULTURA





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREAL**  
**SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS**  
Rua Nicanor Garcia nº 197 - Centro - Areal  
E-mail: [cultura@areal.rj.gov.br](mailto:cultura@areal.rj.gov.br) | Site: [www.areal.rj.gov.br](http://www.areal.rj.gov.br)

III – Denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV – Rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

- a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
- b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
- c) violação da legislação aplicável;
- d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
- e) má administração de recursos públicos;
- f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
- g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
- h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.3 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.4 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

## **11. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS**

11.1 Será feita pela Comissão de Seleção junto a Secretaria de Cultura e Eventos.

## **12. VIGÊNCIA**

12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração até o dia 31 de dezembro de 2026.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREAL**  
**SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS**  
Rua Nicanor Garcia nº 197 - Centro - Areal  
E-mail: [cultura@areal.rj.gov.br](mailto:cultura@areal.rj.gov.br) | Site: [www.areal.rj.gov.br](http://www.areal.rj.gov.br)

### 13. PUBLICAÇÃO

13.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado **no Diário Oficial Municipal**.

### 14. FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Três Rios para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

AREAL, Dia XX de Julho de 2026.

JOSÉ AUGUSTO BERNARDES LIMA  
**PREFEITO**

MARCELO PIPA DA COSTA  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS**

Pelo Agente Cultural:  
[NOME DO AGENTE CULTURAL]

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.  
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREAL**  
**SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS**  
Rua Nicanor Garcia nº 197 - Centro - Areal  
E-mail: [cultura@areal.rj.gov.br](mailto:cultura@areal.rj.gov.br) | Site: [www.areal.rj.gov.br](http://www.areal.rj.gov.br)

## ANEXO VI

### RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

#### 1. DADOS DO ESPAÇO, AMBIENTE OU INICIATIVA ARTÍSTICO-CULTURAL

Nome do espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural proponente:

Nº do Termo de Execução Cultural

Valor repassado mensalmente:

Valor total repassado:

Data de entrega deste relatório:

#### 2. RESULTADOS

##### 2.1. Resumo:

*Descreva de forma resumida como foi a execução do subsídio, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.*

##### 2.2. Os objetivos planejados foram realizados?

- ( ) Sim, todos os objetivos foram feitos conforme o planejado.
- ( ) Sim, os objetivos foram feitos, mas com adaptações e/ou alterações.
- ( ) Uma parte dos objetivos planejados não foi feita.
- ( ) Os objetivos não foram feitos conforme o planejado.

##### 2.4. Cumprimento das Metas

###### Metas integralmente cumpridas:

- META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]

###### Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):

- META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREAL**  
**SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS**  
Rua Nicanor Garcia nº 197 - Centro - Areal  
E-mail: [cultura@areal.rj.gov.br](mailto:cultura@areal.rj.gov.br) | Site: [www.areal.rj.gov.br](http://www.areal.rj.gov.br)

◦ Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]

**Metas não cumpridas (se houver)**

- Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

**3. PRODUTOS GERADOS**

**3.1. As atividades realizadas pelo espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural resultaram em algum produto?**

Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.

- ( ) Sim  
( ) Não

**3.2. Quais foram os resultados gerados?**

Detalhe os resultados gerados em razão do apoio a espaços ou iniciativas culturais.

**3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados, você considera que o espaço ou iniciativa cultural...**

(Você pode marcar mais de uma opção).

- ( ) Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.  
( ) Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.  
( ) Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.  
( ) Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.  
( ) Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.  
( ) Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.  
( ) Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.  
( ) Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREAL  
SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS  
Rua Nicanor Garcia nº 197 - Centro - Areal  
E-mail: [cultura@areal.rj.gov.br](mailto:cultura@areal.rj.gov.br) | Site: [www.areal.rj.gov.br](http://www.areal.rj.gov.br)

#### 4. PÚBLICO ALCANÇADO

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

#### 5. EQUIPE

##### 5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe?

Digite um número exato (exemplo: 23).

##### 5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do subsídio?

( ) Sim ( ) Não

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

##### 5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

| Nome do profissional/empresa | Função no projeto | CPF/CNPJ     | Pessoa negra? | Pessoa indígena? | Pessoa com deficiência? | [INSERIR MAIS COLUNAS, SE NECESSÁRIO] |
|------------------------------|-------------------|--------------|---------------|------------------|-------------------------|---------------------------------------|
| Ex.: João Silva              | Cineasta          | 123456789101 | Sim/Não       | Sim/Não          | Sim/Não                 |                                       |

#### 6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

#### 7. DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES E ATIVIDADES EXECUTADAS

Informe como as ações, atividades e projetos foram executados. Ex.: Divulgado no Instagram

#### 8. CONTRAPARTIDA

Quais ações e atividades foram realizadas como contrapartida? Quando ocorreram? Detalhe a execução da contrapartida e junte documentos comprovando a sua execução.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREAL**  
**SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS**  
Rua Nicanor Garcia nº 197 - Centro - Areal  
E-mail: [cultura@areal.rj.gov.br](mailto:cultura@areal.rj.gov.br) | Site: [www.areal.rj.gov.br](http://www.areal.rj.gov.br)

#### 9. TÓPICOS ADICIONAIS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

#### 10. ANEXOS

Junte documentos que comprovem que o espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural executou as metas e a contrapartida, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros.

Nome

Assinatura do Agente Cultural Proponente

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.  
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



MINISTÉRIO DA  
CULTURA





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREAL  
SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS  
Rua Nicanor Garcia nº 197 - Centro - Areal  
E-mail: [cultura@areal.rj.gov.br](mailto:cultura@areal.rj.gov.br) | Site: [www.areal.rj.gov.br](http://www.areal.rj.gov.br)

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

GRUPO ARTÍSTICO:

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:

CNPJ:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

As pessoas abaixo listadas, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo “REPRESENTANTE” como único representante neste edital, conferindo-lhe poderes para cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura do Termo de Execução Cultura, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital.

Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

| NOME DO INTEGRANTE | CPF | ASSINATURAS |
|--------------------|-----|-------------|
|                    |     |             |
|                    |     |             |
|                    |     |             |
|                    |     |             |

[LOCAL]

[DATA]

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.  
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREAL**  
**SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS**  
Rua Nicanor Garcia nº 197 - Centro - Areal

**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, \_\_\_\_\_, CPF  
nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, DECLARO para fins de  
participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou  
\_\_\_\_\_ (informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de  
declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções  
criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.  
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREAL**  
**SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS**  
Rua Nicanor Garcia nº 197 - Centro - Areal

**ANEXO IX**

**DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu, \_\_\_\_\_, CPF  
nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, DECLARO para fins de  
participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou pessoa com deficiência.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de  
declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções  
criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.  
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREAL**  
**SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS**  
Rua Nicanor Garcia nº 197 - Centro - Areal

**ANEXO X**

**Formulário de apresentação de recurso DA ETAPA DE SELEÇÃO**

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF:

NOME DO PROJETO INSCRITO:

CATEGORIA:

**RECURSO:**

À Comissão de Seleção,

Com base na **Etapa de Seleção** do Edital [NÚMERO E NOME DO EDITAL], venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.

Justificativa: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

Local, data.

Assinatura Agente Cultural

NOME COMPLETO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.  
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREAL**  
**SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS**  
Rua Nicanor Garcia nº 197 - Centro - Areal

**Formulário de apresentação de recurso DA ETAPA DE habilitação**

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF:

NOME DO PROJETO INSCRITO:

CATEGORIA:

**RECURSO:**

À [INSERIR UNIDADE OU ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA ETAPA DE HABILITAÇÃO],

Com base na **Etapas de Habilitação** do Edital [NÚMERO E NOME DO EDITAL], venho solicitar alteração do resultado preliminar de habilitação, conforme justificativa a seguir.

Justificativa: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

Local, data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura Agente Cultural

NOME COMPLETO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.  
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO****6ª CONVOCAÇÃO****Edital nº 001/2026- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Venho por meio deste, em razão do resultado final e em virtude de **RESCISÃO** de candidatos(as) convocados(as) anteriormente pelo Processo Seletivo 001/2026, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, convocar os(as) candidatos(as) abaixo relacionados para se apresentar na Secretaria de Administração **NO DIA 30/06/2026 no horário de 14:00 às 16:00 hs, munidos(as) da seguinte documentação:**

1 (uma) foto 3 x 4;

Cópia do Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;

Cópia do Título de Eleitor;

Cópia do CPF;

Cópia da Carteira de Identidade;

Cópia do PIS/PASEP;

Cópia do Certificado de Reservista (somente para homens);

Cópia do Comprovante de Residência;

Cópia do Comprovante de Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido;

Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;

Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 07 (sete) anos;

Comprovante de Frequência Escolar dos filhos de 05 a 14 anos;

Cópia da folha de identificação de CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);

Declaração de Bens de valores que constituem o patrimônio (emitida na Secretaria de Administração)

Declaração se detém Cargo Estatutário ou Comissionado na esfera da Administração Pública ou se recebe proventos de inatividade (emitida na Secretaria de Administração);

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Cartório Distribuidor de Justiça Estadual e Federal

(<http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial>);

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Federal (<http://procweb.ifrrj.jus.br/certidao/inicial.asp>);

Certidão Negativa de Crimes Eleitorais (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certida-de-crimes-eleitorais>);

Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

Laudo médico expedido pela perícia médica, ou médico do trabalho designado pelo município; (o candidato deverá apresentar os seguintes exames:

- a) ECG
- b) RX tórax PA/Perfil
- c) Hemograma completo (Glicose/Ureia/Creatinina/Tipagem Sanguínea)
- d) Audiometria

Todos os exames deverão estar acompanhados pelo Laudo

| Classificação | Candidato                               | Cargo                             |
|---------------|-----------------------------------------|-----------------------------------|
| 34            | Camila Cristina de Souza Sandin Zimbrão | Professor de Ensino Fundamental I |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

OBS. Em caso de desistência, o candidato deverá assinar o termo de renúncia junto a Secretaria de Administração, de preferência no horário indicado.

Areal, 23 de junho de 2026.

**Gilvan Louzada Torrão**  
**Secretário de Administração**  
**Matricula nº 200.038-5**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.  
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

# RELATÓRIO TRIMESTRAL DE ACOMPANHAMENTO DE PROGRAMAS

## PPA 2026-2029



Areal 2026



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Areal  
Controladoria Geral do Município  
Praça Yedo Fiuzza nº 58-Centro-Areal/RJ  
Tel.: (24) 2257-9760  
E-mail: [controladoria@areal.rj.gov.br](mailto:controladoria@areal.rj.gov.br)  
Site: [www.areal.rj.gov.br](http://www.areal.rj.gov.br)

## RELATÓRIO TRIMESTRAL DE ACOMPANHAMENTO DE PROGRAMAS – PPA 2026-2029

**OBJETIVO:** Acompanhamento das metas do PPA para o Exercício de 2026

**PERÍODO:** 1º Trimestre de 2026

### 1. APRESENTAÇÃO

Em atendimento à Resolução CGM nº 002/2025, que institui procedimentos para monitoramento e avaliação do Plano Plurianual – PPA 2026-2029, a Controladoria Geral do Município apresenta o Relatório de Monitoramento referente ao 1º Trimestre de 2026.

O presente relatório tem por finalidade acompanhar a execução física e financeira das ações governamentais previstas no PPA, avaliar o desempenho dos indicadores estabelecidos, identificar desvios em relação às metas programadas e subsidiar a tomada de decisão pelos gestores municipais.

As informações apresentadas foram extraídas das planilhas de monitoramento encaminhadas pelas unidades gestoras e consolidadas pela Controladoria Geral do Município, permitindo uma visão integrada da execução das políticas públicas municipais durante o período analisado.

### 2. METODOLOGIA

O monitoramento foi realizado com base nas informações prestadas pelas Secretarias Municipais, Fundos Municipais e entidades da Administração Indireta, observando-se os elementos constantes do Plano Plurianual 2026-2029, previsto para o Exercício vigente de 2026.

A análise considerou os seguintes componentes:

- Execução física das ações governamentais;
- Execução financeira das dotações orçamentárias;
- Cumprimento das metas estabelecidas;
- Desempenho dos indicadores de monitoramento;



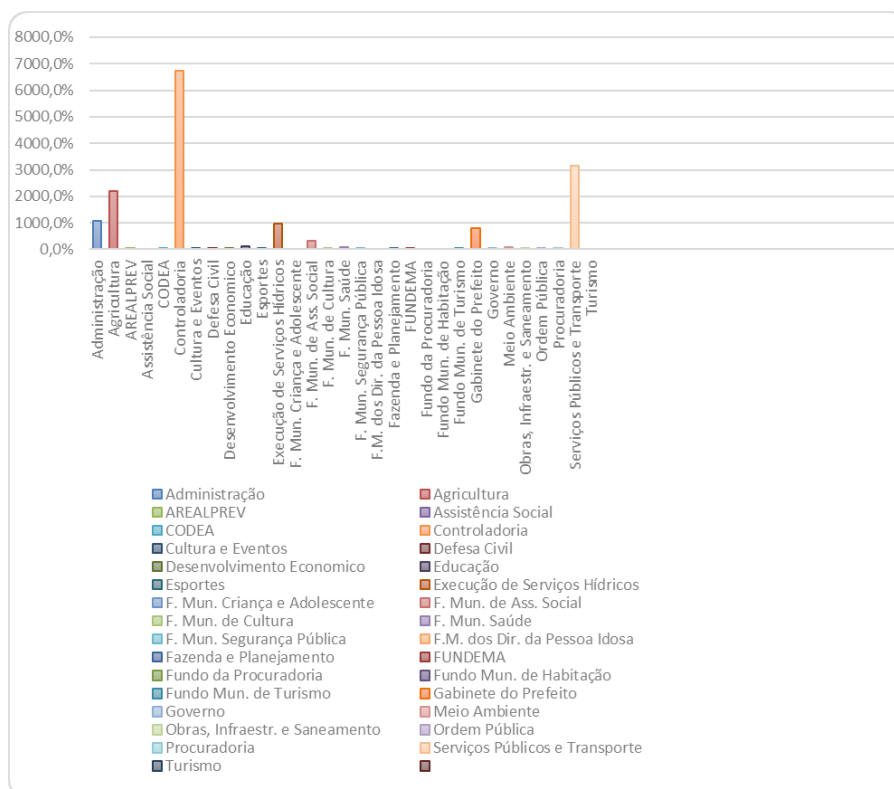
**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Areal**  
**Controladoria Geral do Município**  
Praça Yedo Fiuzza nº 58-Centro-Areal/RJ  
Tel.: (24) 2257-9760  
E-mail: [controladoria@areal.rj.gov.br](mailto:controladoria@areal.rj.gov.br)  
Site: [www.arenal.rj.gov.br](http://www.arenal.rj.gov.br)

- Identificação de ações críticas;
- Justificativas apresentadas pelos gestores.

Os resultados foram consolidados em painel gerencial de monitoramento, permitindo a avaliação comparativa entre as unidades gestoras e a identificação de fatores que possam impactar o alcance dos objetivos estratégicos da Administração Municipal.

Os indicadores foram classificados em três categorias: atingidos, parcialmente atingidos e não atingidos, considerando as metas previstas para o período de referência.

**Figura 1 – Percentual de execução financeira das ações por unidade gestora – 1º Trimestre de 2026**

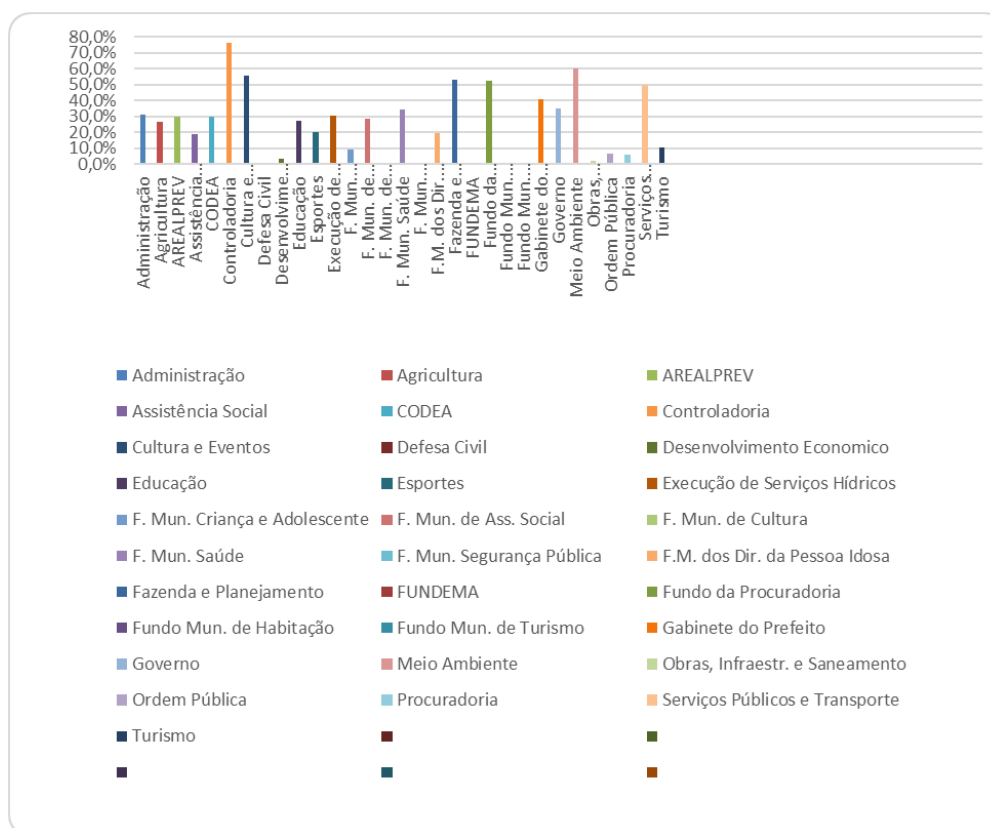




**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Areal**  
**Controladoria Geral do Município**  
Praça Yedo Fiuzza nº 58-Centro-Areal/RJ  
Tel.: (24) 2257-9760  
E-mail: [controladoria@areal.rj.gov.br](mailto:controladoria@areal.rj.gov.br)  
Site: [www.areal.rj.gov.br](http://www.areal.rj.gov.br)

Figura 1 - demonstra o percentual de execução financeira das ações monitoradas por unidade gestora, permitindo identificar órgãos com maior ou menor nível de utilização dos recursos previstos para o período.

**Figura 2 – Percentual de indicadores atingidos por unidade gestora – 1º Trimestre de 2026**





Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Areal  
Controladoria Geral do Município  
Praça Yedo Fiuzza nº 58-Centro-Areal/RJ  
Tel.: (24) 2257-9760  
E-mail: [controladoria@areal.rj.gov.br](mailto:controladoria@areal.rj.gov.br)  
Site: [www.areal.rj.gov.br](http://www.areal.rj.gov.br)

**Figura 2** - apresenta o percentual de indicadores atingidos por unidade gestora, evidenciando o desempenho relativo das áreas da Administração Municipal no cumprimento das metas previstas.

### 3. ANÁLISE GERAL DOS RESULTADOS

O monitoramento do Plano Plurianual referente ao 1º trimestre de 2026 contemplou 189 ações governamentais distribuídas entre os órgãos da Administração Direta, Fundos Municipais e entidades da Administração Indireta.

A dotação orçamentária atualizada das ações monitoradas totalizou R\$ 141.498.415,02, dos quais foram pagos R\$ 31.378.748,46 até o encerramento do período, representando execução financeira compatível com o primeiro trimestre do exercício.

No que se refere ao desempenho físico, observou-se comportamento heterogêneo entre as unidades gestoras, com algumas secretarias apresentando evolução satisfatória na execução das metas previstas e outras demandando maior acompanhamento gerencial para cumprimento dos resultados pactuados.

A análise dos indicadores demonstra que 67 metas foram integralmente atingidas, 11 apresentaram execução parcial e 111 ainda não alcançaram o desempenho esperado para o período analisado. Ressalta-se que parte dos indicadores possui comportamento sazonal ou depende da execução de etapas subsequentes do exercício, circunstância que deverá ser considerada nas avaliações futuras.

Foram identificadas 96 ações classificadas como críticas, as quais exigem acompanhamento prioritário pelas unidades responsáveis, especialmente quanto à adoção de medidas corretivas voltadas à melhoria da execução física e financeira e ao alcance dos resultados previstos no PPA.

### 4. PRINCIPAIS DESTAQUES POSITIVOS

Destacaram-se positivamente as unidades que apresentaram maior equilíbrio entre execução financeira, execução física e alcance de indicadores, evidenciando aderência ao planejamento estabelecido.



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Areal  
Controladoria Geral do Município  
Praça Yedo Fiuzza nº 58-Centro-Areal/RJ  
Tel.: (24) 2257-9760  
E-mail: [controladoria@areal.rj.gov.br](mailto:controladoria@areal.rj.gov.br)  
Site: [www.areal.rj.gov.br](http://www.areal.rj.gov.br)

A Controladoria Geral apresentou elevado percentual de execução orçamentária e bom desempenho dos indicadores monitorados.

O Fundo Municipal de Saúde registrou o maior quantitativo de indicadores atingidos entre as unidades monitoradas, demonstrando evolução consistente das ações vinculadas às políticas públicas de saúde.

A Secretaria de Meio Ambiente apresentou execução orçamentária superior à média geral do Município, indicando avanço na implementação das ações previstas para o exercício.

O Fundo Municipal de Assistência Social também apresentou desempenho relevante quanto ao alcance dos indicadores estabelecidos para o período.

## 5. PONTOS DE ATENÇÃO E RECOMENDAÇÕES

A análise evidenciou a existência de ações com baixa execução física e financeira, bem como elevado quantitativo de indicadores ainda não atingidos em determinadas unidades gestoras.

Merecem atenção especial as Secretarias e Fundos que apresentaram percentual reduzido de execução orçamentária ou elevado número de ações críticas, especialmente Educação, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Serviços Públicos e Transporte, Meio Ambiente e Procuradoria.

Recomenda-se aos gestores responsáveis:

- revisar os cronogramas de execução das ações;
- identificar fatores que estejam dificultando o cumprimento das metas físicas;
- promover o acompanhamento periódico dos indicadores;
- adotar medidas de correção para as ações classificadas como críticas;
- manter atualizadas as informações necessárias ao monitoramento do PPA.

A Controladoria Geral continuará realizando o acompanhamento trimestral das ações governamentais, visando subsidiar a tomada de decisão e contribuir para o aperfeiçoamento da gestão pública municipal.

## 6. ALINHAMENTO AOS OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Em observância ao alinhamento estratégico estabelecido no Plano Plurianual 2026-2029, as ações monitoradas foram relacionadas aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas.



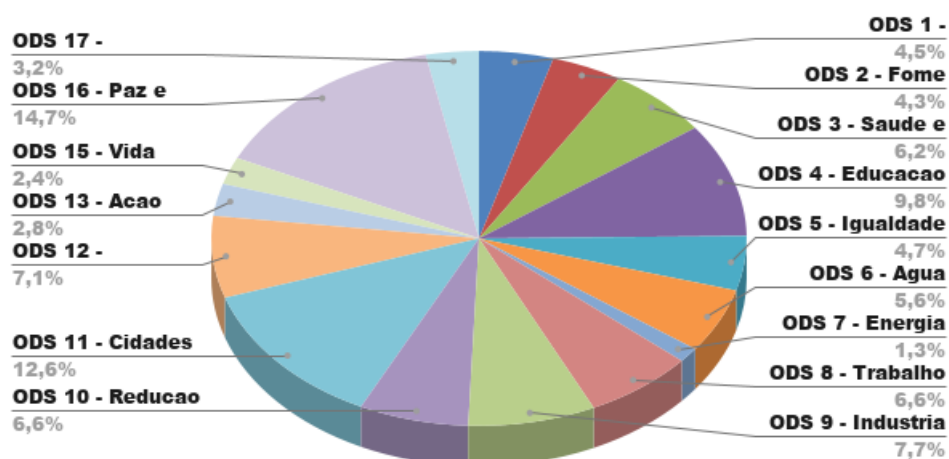
Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Areal  
Controladoria Geral do Município  
Praça Yedo Fiuzza nº 58-Centro-Areal/RJ  
Tel.: (24) 2257-9760  
E-mail: [controladoria@areal.rj.gov.br](mailto:controladoria@areal.rj.gov.br)  
Site: [www.areal.rj.gov.br](http://www.areal.rj.gov.br)

A análise demonstra que as ações municipais apresentam maior concentração nos ODS relacionados à Paz, Justiça e Instituições Eficazes (ODS 16), Cidades e Comunidades Sustentáveis (ODS 11), Educação de Qualidade (ODS 4), Indústria, Inovação e Infraestrutura (ODS 9) e Consumo e Produção Responsáveis (ODS 12), refletindo as prioridades estabelecidas no planejamento governamental municipal.

Observa-se ainda a presença de ações vinculadas aos demais objetivos, evidenciando a transversalidade das políticas públicas municipais e sua contribuição para o desenvolvimento sustentável do Município.

O acompanhamento periódico desses indicadores permitirá avaliar a evolução da contribuição municipal para o alcance das metas da Agenda 2030, fortalecendo a integração entre planejamento governamental, orçamento público e desenvolvimento sustentável.

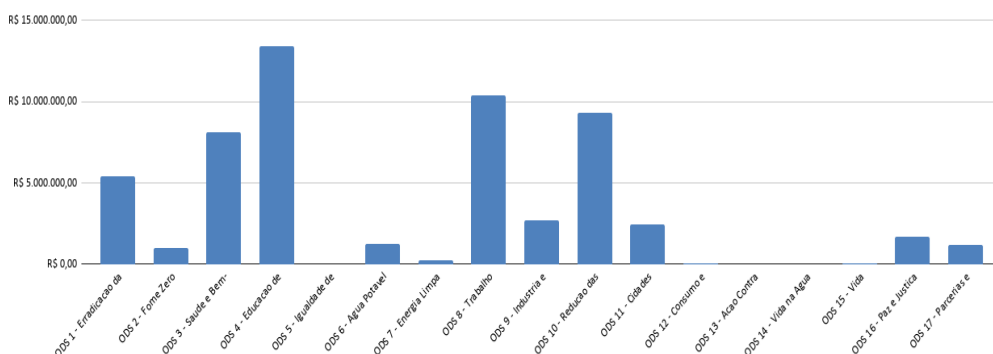
**Figura 3 – Distribuição das ações monitoradas por Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS)**



**Figura 4 – Dotação orçamentária por ODS – 1º Trimestre de 2026**



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Areal  
Controladoria Geral do Município  
Praça Yedo Fiuzza nº 58-Centro-Areal/RJ  
Tel.: (24) 2257-9760  
E-mail: [controladoria@areal.rj.gov.br](mailto:controladoria@areal.rj.gov.br)  
Site: [www.areal.rj.gov.br](http://www.areal.rj.gov.br)



## 7. CONCLUSÃO

O monitoramento realizado no 1º trimestre de 2026 permitiu acompanhar a execução das ações previstas no Plano Plurianual 2026-2029, identificando avanços, desafios e oportunidades de melhoria na gestão das políticas públicas municipais.

Os resultados demonstram que parte significativa das ações encontra-se em fase inicial de execução, situação compatível com o período analisado, sem prejuízo da necessidade de acompanhamento contínuo por parte das unidades gestoras.

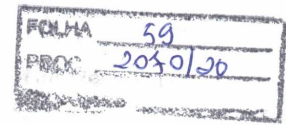
As recomendações apresentadas neste relatório visam fortalecer o cumprimento das metas estabelecidas, aprimorar a execução física e financeira das ações governamentais e contribuir para a melhoria dos resultados entregues à população.

A Controladoria Geral do Município manterá o acompanhamento trimestral das ações previstas no PPA, promovendo a avaliação sistemática dos resultados e fornecendo informações estratégicas para subsidiar a tomada de decisão da Administração Municipal.

**ELIS VERÔNICA FONTAINE DOS REIS**

**Controladora Geral do Município**

**CRC/RJ 073270**



### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

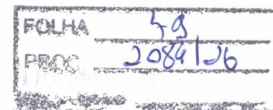
RECONHEÇO E RATIFICO com base no Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 182/2026, PROCESSO Nº 2070/2026, para contratação do **HIDRORIO CENTRAL MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA – 26.076.267/0001-56**, no valor de R\$ 64.800,00, cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE POÇOS TUBULAR PROFUNDO.

Areal, 19 de junho de 2026.

Rodrigo Costa Lima

Secretário de Execução de Serviços Hídricos

Matrícula: 131.693-1



### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO com base no Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 181/2026, PROCESSO Nº 2084/2026, para contratação do **HIDRORIO CENTRAL MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA – 26.076.267/0001-56**, no valor de R\$ 64.561,00, cujo objeto consiste na AQUISIÇÃO DE MOTOBOMBAS, MOTORES SUBMERSOS E BOMBA DOSADORA.

Areal, 19 de junho de 2026.

Rodrigo Costa Lima

Secretário de Execução de Serviços Hídricos

Matrícula: 131.693-1